



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: Contratação futura e eventual para fornecimento de óleos lubrificantes, filtros lubrificantes, filtros de ar, filtros de motor e prestação de serviços de troca de filtros e óleos para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Novo Progresso/PA, garantindo a manutenção preventiva e corretiva da frota veicular municipal, incluindo máquinas, caminhões e demais equipamentos.

Fiscal do Contrato: Juscelino Landim da Silva - Matrícula nº 1205891

Gestor(a) do Contrato: Jailton Ataíde de Lima - Matrícula nº 917051

Prazo de Vigência da Ata: O prazo de vigência deste registro de preços será de 01 (um) ano, contados da data da sua assinatura. Podendo ser prorrogada, no interesse da Administração, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84, da Lei nº 14.133/2021.

Prazo de Entrega dos produtos deverá ser no prazo máximo de 07 (sete) dias, após o recebimento da ordem de fornecimento e de forma imediata para a prestação dos serviços.

Forma de Entrega: Os produtos/serviços serão entregues de acordo com as demandas do município de Novo Progresso/PA.

As notas fiscais devem estar acompanhadas da respectiva Ordem de Fornecimento ou requisição.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA



1.1. INFORMAÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

a) Descrição de categoria de investimento:

- Aquisição
- Serviços Gerais
- Serviços Comuns de Engenharia
- Outros Forma de Contratação.

b) Critério de Julgamento:

- Menor Preço;
- Maior Percentual de desconto;
- Melhor Técnica ou Conteúdo Artístico;
- Técnica e Preço;
- Maior Retorno Econômico;
- Maior Lance
- por lote
- por item
- menor valor global / lote único

c) Modalidade ou Procedimento:

- Pregão Eletrônico Tradicional;



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA



- Pregão Eletrônico SRP;
- Concorrência Tradicional;
- Concorrência SRP;
- Concorrência Eletrônica;
- Leilão;
- Concurso;
- Diálogo Competitivo
- Dispensa Eletrônica – Art. 75, inciso I e II, da Lei nº 14.133/2021.
- Dispensa Sumária – Art. 75, inciso I e II, da Lei nº 14.133/2021.
- Dispensa Ordinária – Art. 75, inciso I e II, da Lei nº 14.133/2021.
- Inexigibilidade – Art. 74, da Lei nº 14.133/2021.

Contratação futura e eventual para fornecimento de óleos lubrificantes, filtros lubrificantes, filtros de ar, filtros de motor e prestação de serviços de troca de filtros e óleos para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Novo Progresso/PA, garantindo a manutenção preventiva e corretiva da frota veicular municipal, incluindo máquinas, caminhões e demais equipamentos, conforme a seguinte Tabela em Anexo:

Valor Total da Licitação: R\$ 2.405.834,45 (dois milhões, quatrocentos e cinco mil, oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

1.1.1 1.1.2. O objeto desta contratação é caracterizado como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA



1.1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal n.º 079/2022.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A contratação se baseia na Lei n.º 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratos administrativos, e no Decreto Municipal n.º 091/2023 e suas alterações posteriores

2.2. A Administração Pública Municipal, através da Secretaria Municipal de Administração, demais secretarias e fundos municipais, é imprescindível o fornecimento dos itens óleos lubrificantes, filtros lubrificantes, filtros de ar, filtro de motor, filtro lubrificantes e prestação de serviços de troca filtros lubrificantes e óleos, face ao interesse público de manter os serviços da administração pública em níveis aceitáveis para oferecer aos usuários da administração pública municipal, produtos que apoiam a realização das atividades essenciais ao cumprimento das atividades administrativa realizadas por este município. Os produtos/serviço são necessários dentro dos setores, pois o fornecimento dos mesmos é fundamental para o bom funcionamento, com o intuito de garantir o pleno funcionamento das Secretarias Municipais e Fundos de Novo Progresso/PA.

2.3. A referida contratação se justifica, ainda, pela necessidade de:

a) A contratação justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade das atividades essenciais prestadas pela Administração Pública Municipal, incluindo a execução de serviços públicos e atendimento às demandas da comunidade, também para proporcionar condições para a frota de veículos das Secretarias e Fundos Municipal da



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA



Prefeitura de Novo Progresso/PA, é essencial para a execução de suas atividades e para garantir a mobilidade dos servidores em suas funções diárias. A manutenção adequada das frotas, incluindo a aquisição de óleos lubrificantes, filtros lubrificantes, filtros de ar, filtro de motor, filtro lubrificantes e a prestação de serviços de troca de filtros lubrificantes e óleos, é crucial para assegurar a segurança, a eficiência e a continuidade dos serviços públicos, visando atender as equipes de trabalhos e usuários dos serviços públicos;

c) Bem como, manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

2.4. A contratação justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade das atividades essenciais prestadas pela Administração Pública Municipal, incluindo transporte de servidores, execução de serviços públicos e atendimento às demandas da comunidade.

A manutenção preventiva da frota municipal é essencial para evitar falhas mecânicas, reduzir custos com reparos emergenciais e aumentar a segurança operacional dos veículos e equipamentos utilizados pelos diversos setores da Prefeitura, incluindo as secretarias de Saúde, Educação, Obras, Meio Ambiente e Serviços Urbanos.

2.5. O município de Novo Progresso-PA demanda de Secretaria Municipal de Administração - 04, 03 – Secretaria de Governo, 11 – Secretaria de Indústria, Comércio e Trânsito, 10 – Secretaria Mun. Agricultura e Abastecimento, 09 – Secretaria Mun. Obras, Tranp. Serviços Urbanos, 12 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, 07 –



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA



Secretaria Municipal de Saúde, 06 – Secretaria Municipal de Educação e 08 – Sec. Mun. Trabalho e Promoção Social.

2.6. A estimativa das quantidades a serem contratadas, foram realizadas conforme memória de cálculo constante na fase de planejamento.

2.7. O objeto encontra-se devidamente previsto no Plano de Contratação Anual.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. Para que a Administração Pública de Novo Progresso/PA continue oferecendo materiais de consumo de óleos lubrificantes, filtros lubrificantes, filtros de ar, filtro de motor, filtro lubrificantes e prestação de serviços de troca filtros lubrificantes e óleos, verificou-se a disponibilidade do objeto licitado no mercado, especialmente pelas aferições de planejamento prévio na fase interna do certame, constantes do respectivo Estudo Técnico Preliminar - ETP.

4. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

4.1 Os requisitos de contratação devem atender as condições elementares de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, técnica e econômica a serem definidas pelo Termo de Referência, em especial as seguintes:

- a) Manter um supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto, para tratar com o contratante dos assuntos relacionados à execução do contrato;



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA



- b) Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da Contratada que não mereça confiança ou embarace a fiscalização ou, ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas;
- c) Em relação às condições de fornecimento a contratada deverá:
- I) Entregar os produtos obedecendo rigorosamente às condições do Edital, de seus anexos;
 - II) Entregar os produtos obedecendo rigorosamente às condições do Contrato;
 - III) Entregar os produtos obedecendo rigorosamente à legislação vigente inerente ao objeto;
 - IV) Cumprir a legislação aplicável.
- d) A Contratada deverá reparar corrigir, remover, as suas expensas, todo em parte o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência proveniente de qualquer evento (problemas ou de manutenção, reprovado pela CONTRATANTE), providenciando sua substituição, quando for o caso, imediatamente após o recebimento da notificação que lhe for entregue oficialmente.
- I -despesas relacionadas a fretes e logística dos produtos e locomoção na prestação dos serviços e todos os demais gastos de responsabilidades da empresa contratada;
- II-Em hipótese alguma serão aceitos itens em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da contratada o controle de qualidade do fornecimento.
- e) **O prazo de entrega dos produtos (óleo lubrificantes, filtros de ar, filtros de óleos, filtros de motor e filtros lubrificantes) será de no máximo 07 (sete) dias,**



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA



contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento, devidamente assinada pelo responsável.

- f) **A prestação dos Serviços de troca de óleo lubrificante filtros deverá ser de forma imediata e no local indicado pela Secretaria solicitante.**
- g) **As licitantes deverão cotar e entregar óleos lubrificantes que contenham na embalagem o número do registro na ANP - Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, e deverão estar de acordo com as normas por ela emitidas;**
- h) **Os produtos fornecidos deverão possuir garantia de validade, referente a defeitos de fabricação, especificações ou outros, por período mínimo de 12 (doze) meses, e de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.**
- i) **Os produtos ofertados deverão ser de primeira linha, ter padrão de qualidade reconhecido pelo mercado nacional e estarem de acordo com os padrões e normas brasileiras vigentes, conforme legislação específica e de acordo com as especificações contidas neste termo de referência e demais legislações aplicáveis a espécie, os quais deverão, ainda, no que couber, ser certificados pelo INMETRO e pela ANP – agência nacional de petróleo, conforme resolução ANP nº 804, de 20/12/2019;**
- j) **Nas especificações, a identificação de itens por determinada marca implica, apenas, a caracterização de uma analogia, ficando a distinção entre equivalência e semelhança subordinada a área técnica do contratante;**
- k) **Em caso de dúvidas quanto à marca ofertada dos óleos e filtros lubrificantes, poderá ser realizada diligência para solicitação e apresentação de amostras, a fim de subsidiar a análise técnica dos produtos.**
- l) **Deverão ser fornecidos apenas produtos novos, sendo vedado, em quaisquer circunstâncias, o uso de produtos recondicionados, recauchutados, remanufaturados, reciclados ou reformados, expostos a desgastes, utilizados em mostruário ou em**



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA



situações similares que possam comprometer a sua qualidade, que sofreram transformações ou adaptações em suas configurações originais apenas para atender a este termo, falsificados, de mercado paralelo ou de origem duvidosa, reservando-se a administração o direito de solicitar documentos que possam comprovar a sua autenticidade e origem.

4.2. DAS MARCAS PRÉ APROVADAS

4.2.1. Os produtos fornecidos deverão ser de marcas de primeira linha previamente aprovadas pela Administração, garantindo qualidade, confiabilidade e compatibilidade com a frota municipal. Caso o fornecedor deseje oferecer produtos de marcas diferentes, deverá comprovar, tecnicamente, a equivalência dos itens, submetendo-se à aprovação do setor responsável.

4.2.2. As marcas que foram pré aprovadas para fornecimento de filtros e lubrificantes são:

- Ipiranga;
- Texaco;
- Shell;
- Mobil;
- Castrol;
- Lubrax;
- Hitech;
- Mann-Filter;
- Fleetguard;
- Donaldson;
- Tecfil; e



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA



- Bosch

4.3. JUSTIFICATIVA PARA A EXIGÊNCIA DE MARCAS PRÉ-APROVADAS

A exigência de que os produtos fornecidos sejam de marcas de primeira linha e atendam às normas da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) e do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) visa garantir a qualidade e a durabilidade dos insumos adquiridos, evitando prejuízos decorrentes do uso de produtos de baixa qualidade, que podem comprometer o desempenho da frota.

A especificação por marca não restringe a competição, pois permite a oferta de produtos equivalentes de qualidade comprovada. Além disso, assegura que os veículos e equipamentos da Administração utilizem componentes compatíveis, reduzindo o risco de danos mecânicos e garantindo maior eficiência operacional

5. CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. Manter, durante toda execução do contrato formado após processo licitatório compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive todas as condições de cadastramentos e habilitação exigidas na licitação.

5.2. Serão recebidos no local designado pela Administração somente o item que vier nas quantidades exatas constantes na solicitação emitida para a DETENTORA DA ATA, caso não ocorra desta forma a mesma deve entrar em contato com o(a) Fiscal do Contrato e comunicar previamente o motivo de não executar a Ordem de Fornecimento conforme solicitação.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA



5.3. A DETENTORA DA ATA deverá colocar à disposição da CONTRATANTE mediante responsável pelo recebimento dos materiais, todos os meios necessários para demonstrar a qualidade dos itens entregues, permitindo sua verificação de conformidade com as especificações previstas neste Termo de Referência.

5.4. É de responsabilidade da DETENTORA DA ATA, todos os custos com transportes, cargas e descargas, do objeto deste Termo de Referência até o local indicado pela CONTRATANTE, assim como as suas referidas colocações do objeto no local do destino.

5.5. A Empresa Vencedora deverá disponibilizar funcionários de forma contínua, suficiente e satisfatória para atender a demanda do fornecimento.

5.6. Ficará a cargo exclusivo da Empresa Vencedora todas as despesas para o fornecimento.

5.17 Será responsabilidade da Empresa Vencedora despesas com fornecimento de mão-de-obra, inclusive com fornecimento de todos os equipamentos de segurança – Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC's), quando necessários.

5.8. É dever da Empresa Vencedora comparecer perante a Administração, quando solicitado para reuniões deliberativas ou de alinhamento de atividades voltadas a boa e regular execução do objeto.

6. GESTÃO DO CONTRATO:

6.1. O DETENTOR DA ATA deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA



6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O(A) Fiscal do Contrato poderá determinar ao preposto da empresa, a necessidade de adoção de providências para boa e regular execução do objeto.

6.5. Após a assinatura da Ata de Registro de Preço, a Administração poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para informações acerca das obrigações contratuais, mecanismos de fiscalização, estratégias para execução do objeto, método de aferição dos resultados e das possíveis sanções aplicáveis, dentre outros assuntos que entender pertinentes.

6.6. A execução da Ata de Registro de Preço deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) da Ata, ou pelos respectivos substitutos, que corresponderá ao mesmo Fiscal do Contrato e seu suplente.

6.7. O fiscal da Ata de Registro de Preço acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal da Ata de Registro de Preço anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA



6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o Fiscal do Contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção, nos termos do Decreto Municipal nº 011/2024.

6.7.3. O Fiscal do Contrato informará ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o Fiscal do Contrato comunicará o fato imediatamente ao Gestor do Contrato.

6.7.5. O Fiscal do Contrato comunicará ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.7.6. O Gestor da Ata de Registro de Preço, que corresponderá ao mesmo que promove a gestão do contrato, acompanhará os registros realizados pelo Fiscais do Contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.8. O Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preço verificarão a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanharão o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais em relação à execução do objeto, o Fiscal do Contrato atuará tempestivamente na solução do



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA



problema, reportando ao Gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

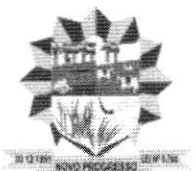
6.9. O Gestor da Ata de Registro de Preço coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da Ordem de Fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O Gestor da Ata de Registro de Preço acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O Gestor da Ata de Registro de Preço emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo(s) Fiscal(is) quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.3. O Gestor da Ata de Registro de Preço tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O Fiscal da Ata de Registro de Preço comunicará ao Gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.



6.11. O Gestor da Ata de Registro de Preço, com auxílio do respectivo Fiscal, elaborará Relatório Final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração e o encaminhará para as providências de registro e transparência pública.

6.12. O Gestor da Ata de Registro de Preço deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização nos termos do contrato.

7. PAGAMENTO:

7.1. O produto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preço, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. O produto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração,



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA



após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 30 (trinta) dias para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA



7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato/ata e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) número do empenhou e/ou solicitação de fornecimento;
- f) o valor a pagar; e
- g) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. O CONTRATANTE não se responsabiliza pelo pagamento de notas fiscais sem a apresentação das respectivas requisições expedidas e assinadas pelo órgão requisitante responsável.

7.12. A Contratada deverá apresentar as seguintes regularidades, acompanhado das notas fiscais ou instrumento de cobrança equivalente:

7.12.1. Certidão Negativa de Tributos Federais unificada com a CND-INSS, fornecida pela Fazenda Federal, e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA



- 7.12.2. Certidão de Regularidade de Tributos Municipais;
- 7.12.3. Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais;
- 7.12.4. Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); e
- 7.12.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- 7.13. A validade das certidões deverá ser correspondente a programação de pagamento, devendo o contratado ficar responsável pela conferência de tal validade.
- 7.14. Nenhum pagamento será efetuado a contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.
- 7.15. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA



7.18. O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento de contratação.

7.19. O CONTRATANTE não se responsabiliza pelo pagamento de notas fiscais sem a apresentação das respectivas requisições expedidas e assinadas pelo Departamento responsável.

7.20. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto/prestação dos serviços, observado o cronograma de pagamento estabelecido pela Prefeitura Municipal de Novo Progresso/PA, em conformidade com art. 141 da Lei 14.133/2021.

7.21. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a futura contratada não tenha concorrido, de forma alguma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Município, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para pagamento e do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = (6 / 100) I = 0,00016438$

365

$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$

7.22. Na emissão das notas fiscais para pagamento, as empresas deverão observar:



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA



7.22.1. O disposto pela legislação regulamentar e eventuais orientações técnicas do setor de contabilidade.

7.22.2. As regras de retenção do Imposto de Renda, dispostas na Instrução Normativa nº RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, e legislação municipal.

7.23. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.24. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.25. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.25.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.26. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprova.

8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por ITEM.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA



8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:
Habilitação Jurídica;

8.2.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.2.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site do Portal do Empreendedor;

8.2.3. No caso de Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

8.2.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.2.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

8.2.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA



8.2.8. Certidão simplificada ou de inteiro teor expedida pela Junta Comercial, emitida até 180 (cento e oitenta) dias da data de abertura do certame.

8.2.8.1. É facultado a empresa, a apresentação do documento acima, uma vez que o mesmo será para agilizar a análise de diversas informações da empresa participante.

8.2.8.2. A não apresentação do documento acima, não acarretará a inabilitação da empresa. Porém a Administração se resguarda no direito de solicitar o mesmo, em sede de diligência, se achar necessário Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista;

8.2.9. Prova da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.2.10. Prova da inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.2.11. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

8.2.12. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual; e

8.2.12.1. Atenham-se os licitantes que, para os Estados que ainda não emitem Certidão Unificada de regularidade fiscal, deverão ser apresentadas tanto a certidão expedida pela Secretaria de Fazenda quanto pela Procuradoria Geral do Estado, ou outros órgãos correlatos, que atestem a inexistência de créditos tributários ou não tributários inscritos ou não em Dívida Ativa.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA



8.2.13. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;

8.2.13.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.2.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.2.15. Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. Qualificação Econômico-financeira:

8.2.16. Certidão Negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica e que esteja dentro do seu prazo de validade;

8.2.16.1. Caso não conste expressamente o prazo de validade, será considerada válida a Certidão de que trata o item anterior que tenha sido emitida no máximo até 180 (cento e oitenta) dias da data de abertura do certame.

Qualificação Técnica:

8.2.18. Apresentação de atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a entrega do objeto similar/compatíveis ao especificado neste edital e seus anexos. Na descrição deverão conter informações que permitam o entendimento dos trabalhos realizados, bem como aferir a semelhança ou afinidade com o objeto contratado.

8.2.18.1. Os atestados devem conter:



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA



- a) CNPJ da licitante e endereço atualizado da empresa;
- b) Relatório dos bens (serviços) fornecidos;
- c) Nome completo, telefone e assinatura do responsável pela sua emissão.

8.2.18.2. Em hipótese alguma será aceito pela Administração atestado/declaração emitido pela própria licitante, sob pena de infringência ao princípio da moralidade, pois a licitante não possui a impessoalidade necessária para atestar sua própria capacitação técnica.

8.2.18.3. No caso de atestados emitidos em favor de consórcio do qual o contratado tenha feito parte, serão observadas as condições estabelecidas pelo §§ 10 e 11 do art. 67 da Lei nº 14.133/2021;

8.2.19 As licitantes vencedoras devem, ainda, apresentar as autorizações de atividades compatíveis com o objeto desta licitação;

Das Declarações:

8.2.20. Declaração Unificada que ateste:

- a) que a Contratada cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- b) que sua proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.
- c) o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA



- d) que a contratada tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- e) que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- f) o seu não enquadramento em qualquer das proibições estabelecidas pelo art. 14 da Lei nº 14.133/2021;
- g) que cumprirá os prazos de entrega do objeto, conforme solicitado pela Secretaria Municipal ou órgão requisitante;
- h) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

8.2.26. Preenchimento da Ficha Cadastral;

8.2.27. Previamente a fase de habilitação, serão realizadas consultas aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;
- c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
- d) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União; e



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA



e) Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c”, “d” e “e” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU.

8.2.27.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei Federal n.º 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.2.27.2. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.2.27.2.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.2.27.2.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação;

8.2.27.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.2.28. Das demais disposições da habilitação dos licitantes:

8.2.28.1. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Termo de Referência e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA



8.2.28.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.2.28.3. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

8.2.28.4. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência.

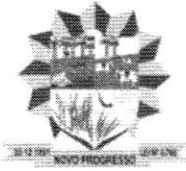
8.2.28.4.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

8.2.28.5. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8.2.28.6. O objeto constante do ato constitutivo da empresa deve ser compatível com o objeto licitado.

8.2.28.7. Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação.

8.2.28.8. A documentação exigida no presente processo licitatório deverá ser compatível com as respectivas inscrições nas esferas Federal, Estadual e Municipal.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA



8.2.28.9. A aceitação dos documentos obtidos via “Internet” ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, se dúvida houver quanto à sua autenticidade, pela (o) Agente de Contratação.

8.2.28.10. Os documentos de habilitação deverão ser anexados em campo específico pertinente a cada tipo de documento. Caso não encontre favor anexar em Outros Documentos.

8.2.28.11. Todas as declarações exigidas para a habilitação da empresa deverão estar assinadas por seu responsável legal e, preferencialmente, elaboradas em papel da empresa.

8.3. OBRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO:

8.3.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Detentora da Ata, de acordo com a Ata de Registro de Preços e demais instrumentos que instruem o certame e contratação;

8.3.2. Notificar a Detentora da Ata, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.3.3. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto deste contrato, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

8.3.4. Aplicar à Detentora da Ata as sanções previstas em lei e no contrato, quando for o caso;

8.3.5. Fornecer à Detentora da Ata todas as informações relacionadas com o objeto do presente contrato;



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA



8.3.6. Efetuar o pagamento a Detentora da Ata do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos, efetuando a retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;

8.3.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.3.8. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Administração, o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;

8.3.9. Cientificar o órgão de representação judicial do Município de Novo Progresso/PA para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela Detentora da Ata;

8.3.10. Exigir a apresentação de notas fiscais com as requisições fornecidas, recibos, atestados, declarações e outros documentos que comprovem as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade, etc, bem como fornecer à Detentora da Ata recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de compromissos que exijam essas comprovações.

8.3.11. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e demais instrumentos que instruem a contratação;

8.3.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Detentora da Ata com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA



como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Detentora da Ata, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.3.13. Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.3.13.1. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.3.14. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.3.15. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, em havendo garantia contratual.

8.4. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

8.4.1. A Detentora da Ata deve cumprir todas as obrigações deste Termo de Referência, Edital e seus Anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

8.4.2. Atender as requisições do MUNICÍPIO, executando o objeto na forma estipulada neste Termo de Referência e Ata de Registro de Preço, principalmente quanto ao prazo de entrega;



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA



8.4.3. Executar o objeto contratado no local e forma indicada pelo MUNICÍPIO, obedecendo aos prazos estipulados.

8.4.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.4.5. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.4.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente Ata, sem prévia e expressa anuência do MUNICÍPIO;

8.4.7. Credenciar junto ao MUNICÍPIO um representante e número de telefone e e-mail para prestar esclarecimentos e atender as solicitações, bem como reclamações que porventura surgirem durante a execução da Ata;

8.4.8. Indicar, a pedido do MUNICÍPIO, telefones para contato fora dos horários normais de atendimento, inclusive finais de semana e feriados, para os casos excepcionais que porventura venham a ocorrer;

8.4.9. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.4.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA



específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

8.4.11. Manter durante a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.4.12. Cumprir impreterivelmente os prazos estipulados na Ata e Termo de Referência.

8.4.13. Comunicar ao Fiscal da Ata, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

8.4.14. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.4.15. Apresentar ao Município, a qualquer tempo, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução da Ata;

8.4.16. Cumprir, durante todo o período de execução da Ata, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

8.4.17. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA



8.4.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.4.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

8.4.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

8.4.21. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com as disposições do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal n.º 8.078/1990);

8.4.22. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.4.23. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei Federal n.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

8.4.24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA



a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

8.4.25. Observar, na emissão das notas fiscais para pagamento, o disposto pela legislação tributária do município e as regras de retenção do Imposto de Renda, dispostas na Instrução Normativa nº RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.

9. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. **O custo estimado da contratação será de Valor Total da Licitação: R\$ 2.405.834,45 (dois milhões, quatrocentos e cinco mil, oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).**

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados aos Órgãos 04 - Secretaria Municipal de Administração, 03 – Secretaria de Governo, 11 – Secretaria de Indústria, Comércio e Trânsito, 10 – Secretaria Mun. Agricultura e Abastecimento, 09 – Secretaria Mun. Obras, Tranp. Serviços Urbanos, 12 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, 07 – Secretaria Municipal de Saúde, 06 – Secretaria Municipal de Educação e 08 – Sec. Mun. Trabalho e Promoção Social.

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS:



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA



11.1. É vedado caucionar ou utilizar a Ata decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

11.2. Está vinculado a este Termo de Referência a Lei nº 14.333/21 e decretos municipais de regulamentação, bem como as demais legislações de regência.

Novo Progresso/PA, 17 de fevereiro de 2026.

Este Termo de Referência foi elaborado pelo(a) agente público Sr(a) Clariny da Silva Santos, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, sob matrícula 1273481.


Clariny da Silva Santos
Responsável Técnico
(Matrícula nº 1273481)

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	Prestação de Serv. Troca de Óleo e filtros de veículos leves PRIMEIRA LINHA	926.00	UNIDADE	149,000	137.974,00
00002	Filtro de combustível - Código de Ref. A 000 477 99 15 KZ ? M. Benz PRIMEIRA LINHA	8.00	UNIDADE	150,667	1.205,34
00003	Filtro de óleo - Código de Ref. FCD 0768 - M. Benz PRIMEIRA LINHA	4.00	UNIDADE	70,817	283,27
00004	Filtro de ar - Código de Ref. IND BRAS 276222 R1 - M. Benz PRIMEIRA LINHA	6.00	UNIDADE	216,000	1.296,00
00005	Filtro de ar - Código de Ref. BRA5303232 - M. Benz PRIMEIRA LINHA	6.00	UNIDADE	196,960	1.181,76
00006	Filtro de Combustível - Código de Ref. FDC 4000 ? Marcolo/VOLARE 4X4 PRIMEIRA LINHA	20.00	UNIDADE	236,195	4.723,90
00007	Filtro Ecológico - Código de Ref. WOE 450 - Marcolo/VOLARE 4X4 PRIMEIRA LINHA	20.00	UNIDADE	54,350	1.087,00
00008	Filtro de óleo ? Código de Ref. WO 612 - Marcolo/VOLARE 4X4 PRIMEIRA LINHA	20.00	UNIDADE	105,467	2.109,34
00009	Filtro de AR ? Código de Ref. WAP 606 - Marcolo/VOLARE 4X4 PRIMEIRA LINHA	20.00	UNIDADE	147,900	2.958,00
00010	Filtro de combustível ? Código de Ref. 0768 - ONIBUS MERCEDES BENZ Z/OF 1519 R.ORE PRIMEIRA LINHA	20.00	UNIDADE	49,400	988,00
00011	Filtro de óleo ? Código de Ref. W940/69 - ONIBUS MERCEDES BENZ/OF 1519 R.ORE PRIMEIRA LINHA	6.00	UNIDADE	135,920	815,52
00012	Filtro de ar ? Código de Ref. ARS3003/C20500 - ONIBUS MERCEDES BENZ NZ/OF 1519 R.OR PRIMEIRA LINHA	6.00	UNIDADE	145,217	871,30
00013	Filtro de combustível ? Código de Ref. WK950/14 - VOLKSWAGEM PRIMEIRA LINHA				

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



00014	6.00 UNIDADE	195,500	1.173,00
	Filtro de Óleo ? Código de Ref. P551523 - VOLKSWAGEM PRIMEIRA LINHA		
00015	6.00 UNIDADE	129,443	776,66
	Filtro de ar ? Código de Ref. IND BRAS 299232-R2 - VOLKSWAGEM PRIMEIRA LINHA		
00016	6.00 UNIDADE	274,400	1.646,40
	Filtro de combustível ? Código de Ref. PEC7177/PU9178 - VW/NEOBUS 15.190 PRIMEIRA LINHA		
00017	3.00 UNIDADE	153,767	461,30
	Filtro de Óleo ? Código de Ref. WO-782 - VW/NEOBUS 15.190 PRIMEIRA LINHA		
00018	16.00 UNIDADE	86,400	1.382,40
	Filtro de ar externo ? Código de Ref. IND BRAS 299232-R2 - VW/NEO BUS 15.190 PRIMEIRA LINHA		
00019	16.00 UNIDADE	227,040	3.632,64
	Filtro de ar interno - Código de Ref. 1552 ? VW/NEOBUS 15.190 PRIMEIRA LINHA		
00020	16.00 UNIDADE	99,760	1.596,16
	Filtro de combustível ? Código de Ref. PSD530/1 ? MARCOPOLO/VOLAR E SIMPLES. PRIMEIRA LINHA		
00021	20.00 UNIDADE	82,660	1.653,20
	Filtro de Óleo ? Código de Ref. FCD-2225 - MARCOPOLO/VOLARE SIMPL ES PRIMEIRA LINHA		
00022	20.00 UNIDADE	86,965	1.739,30
	Filtro de ar interno - Código de Ref. WAP606/S - MARCOPOLO/VOLARE SIMPLES PRIMEIRA LINHA		
00023	20.00 UNIDADE	100,030	2.000,60
	Filtro de ar externo - Código de Ref. WAP606 - MARCOPOLO/VOLARE S IMPLES PRIMEIRA LINHA		
00024	20.00 UNIDADE	150,800	3.016,00
	Filtro de Óleo ? Código de Ref. W940/69 - IVECO/CITYCLASS 70C17 PRIMEIRA LINHA		
00025	10.00 UNIDADE	103,480	1.034,80
	Filtro de ar - Código de Ref. 200-8 23346.10-09 - IVECO/CITYCLASS 70C17 PRIMEIRA LINHA		
	10.00 UNIDADE	166,420	1.664,20

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



00026	Óleo Brutus 15w40 - 20lt			
	PRIMEIRA LINHA			
	40.00 UNIDADE	774,363		30.974,52
00027	Óleo Hidráulico DH Dexron 11 - 1lt			
	PRIMEIRA LINHA			
	30.00 UNIDADE	53,260		1.597,80
00028	Óleo diferencial - HD W85/140 - 20lt			
	PRIMEIRA LINHA			
	30.00 UNIDADE	628,440		18.853,20
00029	Prestação de Ser. troca de óleo e filtros de onibus e micro onibu			
	250.00 SERVIÇO	220,000		55.000,00
00030	Óleo dot 3 - Fluido de Freio - 500ml			
	PRIMEIRA LINHA			
	20.00 UNIDADE	45,875		917,50
00031	Óleo dot 4 - Fluido de freio - 500ml			
	PRIMEIRA LINHA			
	20.00 UNIDADE	45,283		905,66
00032	FILTRO ÓLEO PS/55			
	FILTRO P/ L200 TRITON PRIMEIRA LINHA OU ORIGINAL			
	6.00 PEÇA	37,778		226,67
00033	FILTRO MOTOR - AR/4139			
	FILTRO DO MOTOR PRIMEIRA LINHA L200 TRITON			
	6.00 PEÇA	85,245		511,47
00034	FILTRO COMBUSTÍVEL PC949			
	FITRO COMBUSTILVEL PRIMEIRA LINHA L200 TRITON			
	6.00 PEÇA	79,185		475,11
00035	FILTRO AR-CONDICIONADO - ACP 483			
	FILTRO DO AR-CONDICIONADO PRIMEIRA LINHA L200 TRITON			
	6.00 PEÇA	79,623		477,74
00036	ÓLEO LUBRIFICANTE SW30 DIESEL 1L			
	40.00 UNIDADE	61,463		2.458,52
00037	FILTRO DO ÓLEO PS/145			
	FILTRO DO ÓLEO PRIMEIRA LINHA HILUX			
	8.00 PEÇA	38,980		311,84
00038	FILTRO DO MOTOR AR/2206			
	FILTRO DO MOTOR PRIMEIRA LINHA HILUX			
	8.00 PEÇA	117,333		938,66
00039	FILTRO COMBUSTÍVEL PC953			
	FILTRO DO COMBUSTÍVEL PRIMEIRA LINHA HILUX			
	8.00 PEÇA	107,190		857,52
00040	FILTRO CABINE ACP887			
	FILTRO DA CABINE PRIMEIRA LINHA HILUX			
	8.00 PEÇA	39,388		315,10
00041	FILTRO DE OLEO P5/545			
	FILTRO DE ÓLEO PRIMEIRA LINHA VOLKSWAGEM			
	10.00 PEÇA	36,888		368,88
00042	FILTRO DO MOTOR AR/6071			
	FILTRO PRIMEIRA LINHA VOLKSWAGEM			
	10.00 PEÇA	59,095		590,95
00043	FILTRO DE COMBUSTIVEL GI50/7			
	FILTRO DO COMBUSTIVEL PRIMEIRA LINHA VOLKSWAGEM			
	10.00 PEÇA	40,373		403,73
00044	FILTRO DO AR-CONDICIONADO ACP303			
	FILTRO PRIMEIRA LINHA DO AR-CONDICIONADO			

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



00045	8.00 PEÇA FILTRO DE MOTOR AR/5053 FILTRO DO MOTOR PRIMEIRA LINHA CITROEN	33,078	264,62
00046	6.00 PEÇA FILTRO DO COMBUSTIVEL GI50/7 FILTRO DO COMBUSTIVEL PRIMEIRA LINHA CITROEN	106,130	636,78
00047	6.00 PEÇA FILTRO OLEO PE/108 FILTRO DO OLEO PRIMEIRA LINHA CITROEN	35,213	211,28
00048	6.00 PEÇA OLEO LUBRIFICANTE 5W30 FLEX/GASOLINA OLEO LUBRIFICANTE PRIMEIRA LINHA	48,775	292,65
00049	16.00 PEÇA FILTRO DO AR-CONDICIONADO ACP811/9 FILTRO DO AR-CONDICIONADO PRIMEIRA LINHA CITROEN	53,680	858,88
00050	6.00 PEÇA OLEO PARA MOTOR A DIESEL 5W30 SINTETICO OLEO PARA MOTOR A DIESEL 5W30 SINTETICO PRIMEIRA LINHA	74,400	446,40
00051	900.00 UNIDADE OLEO PARA MOTOR A GASOLINA 5W30 SINTETICO OLEO PARA MOTOR A GASOLINA 5W30 SINTETICO PRIMEIRA LINHA	74,228	66.805,20
00052	400.00 UNIDADE FILTRO DE AR MOTOR ARL- 4150/ SAL 9384 FILTRO DE AR MOTOR ARL 4150/ SAL 9384 FIAT PALIO FIRE PRIMEIRA LINHA	78,808	31.523,20
00053	25.00 UNIDADE FILTRO COMBUSTIVEL CI04/7/SIC 0101 FIAT PALIO FILTRO COMBUSTIVEL CI04/7/ SIC 0101 FIAT PALIO FIRE PRIMEIRA LINHA	45,473	1.136,83
00054	25.00 UNIDADE FILTRO DE AR MOTOR ARL 4152/ SAL 4598 FILTRO DE AR MOTOR ARL 4152/ SAL 4598 FIAT GRAND PRIMEIRA LINHA	37,654	941,35
00055	50.00 UNIDADE FILTRO DE COMBUSTIVEL GI41/ SIC 0101 FILTRO DE COMBUSTIVEL GI 41/ SIC 0101 FIAT GRAND SIENA PRIMEIRA LINHA	58,968	2.948,40
00056	50.00 UNIDADE FILTRO LUBRIFICANTE PSL 55/ POLI 5/ SLB 0055 FILTRO LUBRIFICANTE PSL 55/ POLI 5/ SLB 0055 PRIMEIRA LINHA	54,960	2.748,00
00057	70.00 UNIDADE FILTRO DE AR DA CABINE = ACP-906 FILTRO DE AR DA CABINE = ACP-906 PRIMEIRA LINHA	23,748	1.662,36
00058	50.00 UNIDADE oleo lubrificante 5w40 1 litro PRIMEIRA LINHA	40,110	2.005,50
00059	214.00 UNIDADE OLEO LUBRIFICANTE 90 GL5 OLEO LUBRIFICANTE 90 GL5	52,920	11.324,88

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



	PRIMEIRA LINHA		
	100.00 UNIDADE	52,377	5.237,70
00060	Filtro de Ar - ARL 5053		
	Filtro de Ar - ARL 5053		
	PRIMEIRA LINHA		
	70.00 UNIDADE	47,580	3.330,60
00061	FILTRO COMBUSTIVEL CI50/7/ SIC 0114		
	FILTRO COMBUSTIVEL CI50/7/ SIC 0114		
	PRIMEIRA LINHA		
	70.00 UNIDADE	59,123	4.138,61
00062	FILTRO LUBRIFICANTE PEL 108/ TL 108		
	FILTRO LUBRIFICANTE PEL 108/ TL 108		
	70.00 UNIDADE	45,025	3.151,75
00063	FILTRO AR MOTOR ARS 1015/TR 4080		
	FILTRO AR MOTOR ARS 1015/ TR 4080		
	PRIMEIRA LINHA		
	70.00 UNIDADE	93,145	6.520,15
00064	FILTRO DE AR ACP 014		
	FILTRO DE AR ACP 014		
	PRIMEIRA LINHA		
	70.00 UNIDADE	40,170	2.811,90
00065	FILTRO COMBUSTIVEL PEC 3041/ TBC 6607		
	FILTRO COMBUSTIVEL PEC 3041/ TBC 6607		
	PRIMEIRA LINHA		
	70.00 UNIDADE	187,995	13.159,65
00066	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 657/ SLB 0158/ TB 657		
	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 657/ SLB 0158/ TB 657		
	PRIMEIRA LINHA		
	70.00 UNIDADE	54,225	3.795,75
00067	OLEO LUBRIFICANTE 75W80 GL4		
	OLEO LUBRIFICANTE 75W80 GL4		
	PRIMEIRA LINHA		
	180.00 UNIDADE	86,340	15.541,20
00068	FILTRO DE AR MOTOR ARL 5140/ TRL 30011		
	FILTRO DE AR MOTOR ARL 5140/ TRL 30011		
	PRIMEIRA LINHA		
	40.00 UNIDADE	72,527	2.901,08
00069	FILTRO DE COMBUSTIVEL PC 947/ TC 947		
	FILTRO COMBUSTIVEL PC 947/ TC 947		
	PRIMEIRA LINHA		
	40.00 UNIDADE	42,535	1.701,40
00070	FILTRO LUBRIFICANTE PEL 678/ TL30206		
	FILTRO LUBRIFICANTE PEL 678/ TL 30206		
	PRIMEIRA LINHA		
	40.00 UNIDADE	62,780	2.511,20
00071	FILTRO AR CONDICIONADO ACP 837		
	FILTRO DE AR CONDICIONADO ACP 837 RENALT MASTER		
	PRIMEIRA LINHA		
	40.00 UNIDADE	74,750	2.990,00
00072	FILTRO DE AR MOTOR ARL2206/ TRL2206		
	FILTRO DE AR MOTOR ARL 2206/ TRL 2206		
	PRIMEIRA LINHA		
	150.00 UNIDADE	136,873	20.530,95
00073	FILTRO DO AR CONDICIONADO ACP 889		
	FILTRO DO AR CONDICIONADO ACP 889		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



	PRIMEIRA LINHA		
	150.00 UNIDADE	33,915	5.087,25
00074	FILTRO COMBUSTIVEL PC 953/ TC 070		
	FILTRO COMBUSTIVEL PC 953/ TC070		
	PRIMEIRA LINHA		
	150.00 UNIDADE	103,287	15.493,05
00075	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 127/ SLB 0564		
	FILTRO LUBRIFICANTE PSL127/SLB0564		
	PRIMEIRA LINHA		
	150.00 UNIDADE	29,650	4.447,50
00076	OLEO LUBRIFICANTE 75W90 DIFERENCIAL		
	PRIMEIRA LINHA		
	OLEO LUBRIFICANTE 75W90 DIFERENCIAL		
	150.00 UNIDADE	165,563	24.834,45
00077	FILTRO AR MOTOR ARL 4139		
	PRIMEIRA LINHA		
	FILTRO AR MOTOR ARL 4139		
	50.00 UNIDADE	82,970	4.148,50
00078	FILTRO COMBUSTIVEL PC 949/ TC 949/ SPE 0456		
	PRIMEIRA LINHA		
	FILTRO COMBUSTIVEL PC 949/ TC 949/ SPE 0456		
	50.00 UNIDADE	60,390	3.019,50
00079	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 818 POLI 5/ SLB 0313		
	PRIMEIRA LINHA		
	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 818 POLI 5/ SLB 0313		
	50.00 UNIDADE	47,100	2.355,00
00080	FILTRO DE AR CONDICIONADO SAC 5057		
	FILTRO DE AR CONDICIONADO SAC 5057		
	PRIMEIRA LINHA		
	50.00 UNIDADE	40,080	2.004,00
00081	OLEO LUBRIFICANTE 85W140		
	PRIMEIRA LINHA		
	OLEO LUBRIFICANTE 85W140		
	200.00 UNIDADE	323,983	64.796,60
00082	FLUIDO PARA RADIADOR PRONTO P/USO		
	PRIMEIRA LINHA		
	FLUIDO PARA RADIADOR PRONTO P/ USO		
	800.00 UNIDADE	36,897	29.517,60
00083	FILTRO LUBRIFICANTE SLB0283		
	PRIMEIRA LINHA		
	70.00 UNIDADE	100,580	7.040,60
00084	FILTRO DIESEL PSC 706/ TBC 5706		
	PRIMEIRA LINHA		
	FILTRO DIESEL PSC 706/ TBC5706		
	50.00 UNIDADE	264,450	13.222,50
00085	FILTRO DIESEL RACOR PSD 0510/ TBS 177I		
	PRIMEIRA LINHA		
	FILTRO DIESEL RACOR PSD 0510/ TBS 177I		
	50.00 UNIDADE	146,400	7.320,00
00086	FILTRO AR EXTERNO SRS 6203/ ARS 3003		
	PRIMEIRA LINHA		
	FILTRO AR EXTERNO SRS 6203/ ARS 3003		
	50.00 UNIDADE	127,863	6.393,15
00087	FILTRO DE AR INTERNO SSR 6675/ ASR203		
	PRIMEIRA LINHA		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



	FILTRO DE AR INTERNO SSR 6675/ ASR 203		
	50.00 UNIDADE	86,983	4.349,15
00088	Óleo Motor Diesel 15w40 - Galão 20Litros		
	PRIMEIRA LINHA		
	300.00 GALÃO	609,600	182.880,00
00089	FILTRO AR SRS 2806		
	PRIMEIRA LINHA		
	FILTRO AR SRS 2806		
	35.00 UNIDADE	73,000	2.555,00
00090	FILTRO COMBUSTIVEL SIC 0105		
	PRIMEIRA LINHA		
	FILTRO COMBUSTIVEL SIC 0105		
	20.00 UNIDADE	43,040	860,80
00091	OLEO PARA MOTOR FLEX SEMISINTETICO 15W40		
	PRIMEIRA LINHA		
	OLEO PARA MOTOR FLEX SEMISINTETICO 15W40		
	50.00 UNIDADE	55,650	2.782,50
00092	OLEO LUBRIFICANTE MINERAL DE ALTO DESEMPENHO PARA MOTORES 2 TEMPO		
	PRIMEIRA LINHA		
	OLEO LUBRIFICANTE MINERAL DE ALTO DESEMPENHO PARA		
	MOTORES 2 TEMPOS		
	50.00 UNIDADE	38,880	1.944,00
00093	OLEO LUBRIFICANTE 80W90 GL5 3L		
	PRIMEIRA LINHA		
	OLEO LUBRIFICANTE 80W90 GL5 3L		
	70.00 UNIDADE	105,690	7.398,30
00094	OLEO LUBRIFICANTE 4 TEMPO 10W30 SEMISINTETICO		
	PRIMEIRA LINHA		
	OLEO LUBRIFICANTE 4 TEMPO 10W30 SEMISINTETICO		
	50.00 UNIDADE	51,405	2.570,25
00095	Prestação de Serv. Troca de Óleo e filtros de ônibus e micro-ônibus		
	PRIMEIRA LINHA		
	150.00 UNIDADE	174,500	26.175,00
00096	OLEO 2 TEMPO 500 ML		
	Óleo lubrificante - Classificação: Api Tc, Uso: Motores 2 Tempos, Tipo: Mineral,		
	PRIMEIRA LINHA		
	Viscosidade: Cst 100°c		
	PRIMEIRA LINHA		
	655.00 UNIDADE	48,985	32.085,18
00097	Ar Plano - Tecfil - ARL4152		
	PRIMEIRA LINHA		
	Ar Plano - Tecfil - ARL4152		
	70.00 UNIDADE	49,620	3.473,40
00098	Filtro Ar Palio Weekend Arl 4150		
	PRIMEIRA LINHA		
	10.00 UNIDADE	24,943	249,43
00099	Filtro Cabine Ar Condicionado Acp483		
	PRIMEIRA LINHA		
	22.00 UNIDADE	64,433	1.417,53
00100	Filtro de Cabine ACP906		
	Filtro de Cabine ACP906		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



00101	10.00 UNIDADE Filtro De Combustível 04/7 - Tecfil PRIMEIRA LINHA	45,368	453,68
00102	35.00 UNIDADE Filtro de Combustível TECFIL GI50/7. Filtro de Combustível TECFIL GI50/7	36,455	1.275,93
00103	10.00 UNIDADE Filtro de Combustível Tecfil Pc949. PRIMEIRA LINHA	68,415	684,15
00104	20.00 UNIDADE Filtro Lubrificante FIRE PSL 55 Filtro Lubrificante FIRE PSL 55	56,583	1.131,66
00105	10.00 UNIDADE Filtro de óleo TM1	27,355	273,55
00106	10.00 UNIDADE Fluido De Freio Dot 4 500ml Os produtos da gama de sistemas de freios a tambor e componentes hidráulicos são cruciais para minimizar o desgaste e maximizar o desempenho dos freios, oferecendo um desempenho mais seguro e eficiente a seus clientes. Através da nossa gama de fluidos para freios, incluindo os fluidos avançados DOT 4 e DOT 5.1, oferecemos um cuidado especializado para os freios de uma vasta seleção de veículos, para que possa prestar uma melhor assistência a mais condutores. E, sabendo que os nossos produtos reduzem a corrosão e melhoram o desempenho da borracha mais do que qualquer outro fluido para freios do mercado, você já sabe que, para prestar a melhor assistência ao seu cliente, deve escolher a TRW Varga.	32,270	322,70
00107	20.00 UNIDADE Óleo 5w30 Sintetico 1 Litro PRIMEIRA LINHA	46,122	922,44
00108	25.00 UNIDADE Óleo lubrificante trm-5 90 gl-5 01 litro PRIMEIRA LINHA	51,560	1.289,00
00109	120.00 UNIDADE OLEO 15W40 01 litro PRIMEIRA LINHA	50,617	6.074,04
00110	200.00 UNIDADE OLEO DO MOTOR DIESEL 15W30LT PRIMEIRA LINHA	51,963	10.392,60
00111	70.00 LITRO Filtro De Ar Do Motorl Arl4147 Filtro De Ar Do Motorl Arl4147 PRIMEIRA LINHA	71,820	5.027,40
00112	55.00 UNIDADE Filtro lub psl 158 PRIMEIRA LINHA	33,325	1.832,88
00113	25.00 UNIDADE Filtro lub psl 158 Prestação de Serv. Troca de Óleo e filtros de motocicletas	79,000	1.975,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



00114	116.00 UNIDADE Filtro Ar ARL4141 FILTRO DE AR ARL 4141 PRIMEIRA LINHA	20,000	2.320,00
00115	60.00 UNIDADE filtro de Ar Motocicleta - ARM446/1 filtro de Ar Motocicleta - ARM446/1	80,338	4.820,28
00116	32.00 UNIDADE MANN C33017/1 PRIMEIRA LINHA	27,238	871,62
00117	20.00 UNIDADE MANN PU9023Z PRIMEIRA LINHA	103,827	2.076,54
00118	20.00 UNIDADE MANN W7283 PRIMEIRA LINHA	85,350	1.707,00
00119	20.00 UNIDADE MANN CU2145 PRIMEIRA LINHA	29,543	590,86
00120	20.00 UNIDADE SINTETICO 5W30 C/2 C3 PRIMEIRA LINHA	90,537	1.810,74
00121	20.00 UNIDADE FILTRO LUBRIFICANTE SLB 0546/TB211 PRIMEIRA LINHA	67,867	1.357,34
00122	20.00 UNIDADE FILTRO DIESEL TC 070 PRIMEIRA LINHA	33,893	677,86
00123	20.00 UNIDADE FILTRO DIESEL TBC 954 PRIMEIRA LINHA	73,368	1.467,36
00124	20.00 UNIDADE FILTRO TRANSMISSAO WFC 213 PRIMEIRA LINHA	149,293	2.985,86
00125	20.00 UNIDADE FILTRO AR MOTOR TRL 889 PRIMEIRA LINHA	173,600	3.472,00
00126	20.00 UNIDADE OLEO TRANSMISSAO VI 11 L PRIMEIRA LINHA	96,775	1.935,50
00127	20.00 UNIDADE OLEO DIFERENCIAL 75W90 3L PRIMEIRA LINHA	285,350	5.707,00
00128	20.00 UNIDADE FILTRO AR CONDICIONADO TAC 889 PRIMEIRA LINHA	333,317	6.666,34
00129	20.00 UNIDADE OLEO 20W50 MOTO PRIMEIRA LINHA	44,124	882,48
00130	35.00 UNIDADE FILTRO OLEO XTZ150 150 14. MOTO PRIMEIRA LINHA	28,227	987,95
00131	30.00 UNIDADE Filtro De Ar Motor L 200 Triton 3.2 Após 2007 - Arl 4141 Filtro De Ar Motor L 200 Triton 3.2 Após 2007 - Arl 4141	42,420	1.272,60

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



00132	12.00 UNIDADE	71,340	856,08
	ADITIVO CONCENTRADO PARA RADIADOR -01L PRIMEIRA LINHA		
	Aditivo Radiador Componentes: Etilenoglicol, Aditivos Com Antiespumante , Aplicação: Contra Corrosão De Sistemas De Refrigeração , Características Adicionais: Concentrado, Biodegradável, Anticorrosivo		
00133	140.00 LITRO	48,127	6.737,78
	OLEO 20W50 4T PRIMEIRA LINHA		
00134	16.00 LITRO	32,667	522,67
	Filtro de Óleo Tecfil TM5 Filtro de Óleo Tecfil TM5 PRIMEIRA LINHA		
00135	32.00 UNIDADE	18,665	597,28
	Prestação de Serv.Troca de Óleo e filtros de caminhões		
00136	180.00 UNIDADE	180,000	32.400,00
	Prestação de Serv. Troca de Óleo e filtros de maquinas pesadas		
00137	320.00 UNIDADE	184,500	59.040,00
	10W30 -BL -20LITROS PRIMEIRA LINHA		
	Componente De Todo O Tipo De Motor De Resfriamento Exceto Motor Primario De Aeronave - ÓLEO LUBRIFICANTE SEMISSINTÉTICO UTTO DE ALTO DESEMPENHO SAE 10W30 FORMULADO COM ÓLEOS SINTÉTICOS E MINERAIS GRUPO II PARATRATORES DE ELEVADA POTÊNCIA QUE OPEREM SOB CONDIÇÕES SEVERAS DE TRABALHO E TEMPERATURA, E TRANSMISSÕES DO TIPO POWERSHIFT OU SINCRONIZADAS, CONVERSORES DE TORQUE, SISTEMAS HIDRÁULICOS E SISTEMAS DE FREIO ÚMIDO, INTEGRADO OU NÃO AO SISTEMA DE EIXO QUE EQUIPAM DIVERSOS VEÍCULOS COMO TRATORES, COLHEITADEIRAS, EMPILHADEIRAS E EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO. NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-4, CATERPILLAR TO-2, ALLISON C-4, CNH MAT 3505, MAT 3525 E MAT 3540, JOHN DEERE JDM J20C, J20D E J21A, VOLVO VCE WB101. BALDE DE 20 LITROS PRIMEIRA LINHA		
00138	50.00 GALÃO	707,337	35.366,85
	140- NL- 20L GL-5 Óleo lubrificante - Óleo Lubrificante Uso: Automotivo , Tipo: Mineral , Classificação: Gl-5 , Viscosidade: Sae 140 PRIMEIRA LINHA		
00139	40.00 GALÃO	761,617	30.464,68
	15W40 BL20L- TURBO PRIMEIRA LINHA		
	ÓLEO LUBRIFICANTE - O'LEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO - O'LEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 COM O NI'VEL DE DESEMPENHO API CI-4/SL, MULTIVISCOZO PARA MOTORES DIESEL DE ALTA POTÊNCIA, SUPERALIMENTADOS OU TURBO ALIMENTADOS COMO CATERPILLAR, CUMMINS, IVECO, MERCEDES BENZ, MAN, MWM, SCANIA E VOLVO. PERMITE MAIORES INTERVALOS DE TROCA, DE 45.000 KM.		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



INDICADO AOS MOTORES EQUIPADOS COM DISPOSITIVOS DE RECIRCULAC+A~O DE GASES DE ESCAPE (EGR). QUALIFICADO NA ESPECIFICAC+A~O MERCEDES BENZ 228.3 (EQUIVALENTE A' MBB-F-6610), CATERPILLAR ECF- 1, VOLVO VDS 3, CUMMINS CES 20078 E GLOBAL DHD-1. ADITIVOS: ANTICORROSIVO, ANTIDESGASTE, ANTIESPUMANTE, ANTIOXIDANTE, DETERGENTE, DISPERSANTE, AGENTE DE RESERVA ALCALINA, ABAIXADOR DO PONTO DE FLUIDEZ E MELHORADOR DO I'NDICE DE VISCOSIDADE. ANALISES TI'PICA: DENSIDADE A 20/4 °C = 0,883
 PONTO DE FULGOR (VA) = 230
 PONTO DE FLUIDEZ °C = (-27)
 VISCOSIDADE A 40 °C (CST) = 107,2

VISCOSIDADE A 100°C (CST) = 14,75 I'NDICE DE VISCOSIDADE = 142

CINZAS SULFATADAS (% PESO) = 1,17
 I'NDICE DE BASICIDADE TOTA

	PRIMEIRA LINHA		
	232.00 GALÃO	569,470	132.117,04
00140	OLEO 10 W 30 - 4 TEMPOS - EMBALAGEM 1L		
	PRIMEIRA LINHA		

	OLEO 10 W 30 - API SL PARA MOTOR 4 TEMPOS - EMBALAGEM 1L - OLEO 10 W 30 - API SL PARA MOTOR 4 TEMPOS - EMBALAGEM 1L		
	50.00 LITRO	63,717	3.185,85
00141	OLEO TRANSMISSAO POWER 80W90 -20L		

ÓLEO 80W-90 - ÓLEO PARA TRANSMISSÃO DE ALTA PERFORMANCE GX 80W-90 - SEMISSINTÉTICO, PARA ENGRENAGENS HIPÓIDES E CAIXAS DE TRANSMISSÃO. VISCOSIDADE GRAU SAE 80W90. APROVADO NOS NÍVEIS DE DESEMPENHO API GL-5, API GL-4 E MIL-L-2105D. POSSUIDOR DOS SEGUINTE - ÓLEO 80W-90 - ÓLEO PARA TRANSMISSÃO DE ALTA PERFORMANCE GX 80W-90 - SEMISSINTÉTICO, PARA ENGRENAGENS HIPÓIDES E CAIXAS DE TRANSMISSÃO. VISCOSIDADE GRAU SAE 80W90. APROVADO NOS NÍVEIS DE DESEMPENHO API GL-5, API GL-4 E MIL-L-2105D. POSSUIDOR DOS SEGUINTE ADITIVOS: ANTICORROSIVO, ANTIDESGASTE, ANTIESPUMANTE, ANTIFERRUGEM, AGENTES DE EXTREMA PRESSÃO, ABAIXADOR DO PONTO DE FLUIDEZ, DISPERSANTE. EMBALAGEM BALDE DE 20L ÓLEO PARA TRANSMISSÃO DE ALTA PERFORMANCE GX 80W-90 - SEMISSINTÉTICO, PARA ENGRENAGENS HIPÓIDES E CAIXAS DE TRANSMISSÃO. VISCOSIDADE GRAU SAE 80W90. APROVADO NOS NÍVEIS DE DESEMPENHO API GL-5, API GL-4 E MIL-L-2105D. POSSUIDOR DOS SEGUINTE ADITIVOS: ANTICORROSIVO, ANTIDESGASTE, ANTIESPUMANTE, ANTIFERRUGEM, AGENTES DE EXTREMA PRESSÃO, ABAIXADOR DO PONTO DE FLUIDEZ, DISPERSANTE. EMBALAGEM BALDE DE 20L, COM CERTIFICADO DO INMETRO E REGISTRO NA ANP. PRODUTO SIMILAR AO MOBIL OU DE MELHOR QUALIDADE.

	PRIMEIRA LINHA		
	50.00 GALÃO	828,627	41.431,35
00142	ÓLEO LUBRIFICANTE DE SAE 85W140 GL -20L		

PRIMEIRA LINHA

ÓLEO LUBRIFICANTE - O'LEO LUBRIFICANTE

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



	AUTOMOTIVO - O'LEO LUBRIFICANTE DE SAE 85W140 SEMI SINTE'TICO. ATENDE AO NI'VEL DE DESEMPENHO API GL-5, API GL-4, API MT-1 E AS ESPECIFICAC~O~ES MIL-L-2105D, MIL-PRF-2105E, SCANIA STO 01, VOLVO 97310, MAN 341/342 E ZF TE-ML. ADITIVOS: ANTICORROSIVO, ANTIDESGASTE, ANTIESPUMANTE, ANTIFERRUGEM, AGENTES DE EXTREMA PRESSAO, ABAIXADOR DO PONTO DE FLUIDEZ, DISPERSANTE E CORANTE LARANJA. ANALISE TI'PICA: DENSIDADE A 20/4°C = 0,9069		
	PONTO DE FULGOR (VA) (°C) = 230		
	PONTO DE FLUIDEZ (°C) = (-15)		
	VISCOSIDADE CINEM. @ 40°C (CST) = 325,5		
	VISCOSIDADE CINEM. @ 100°C (CST) = 26,4		
	I'NDICE DE VISCOSIDADE = 99		
	CORR. EM LA^M.		
	DE CU @ 3HS E 1000C = 1B- BALDE DE 20 LITROS.		
	20.00 GALÃO	786,095	15.721,90
00143	Óleo Lubrificante - Sae 90 -G1-5		
	Óleo Lubrificante - Óleo Lubrificante Classificação: G1-5 , Uso: Automotivo , Tipo: Mineral , Viscosidade: Sae 90		
	PRIMEIRA LINHA		
	40.00 GALÃO	431,243	17.249,72
00144	FILTRO AR EXTERNO AP 9834		
	PRIMEIRA LINHA		
	FILTRO AR EXTERNO AP 9834 - FILTRO AR EXTERNO AP 9834		
	10.00 UNIDADE	130,858	1.308,58
00145	FILTRO DE AR CAMINHAO MERCEDES 1113-AP4440 VZR		
	FILTRO DE AR CAMINHAO MERCEDES 1113-AP4440 VZR. COM TROCA Filtro de ar caminhão Mercedes 1113 - AP 4440 VZR. Com troca. - FILTRO DE AR CAMINHAO MERCEDES 1113-AP4440 VZR. COM TROCA Filtro de ar caminhão Mercedes 1113 - AP 4440 VZR. Com troca.		
	PRIMEIRA LINHA		
	10.00 UNIDADE	196,795	1.967,95
00146	FILTRO ÓLEO - FILTRO DE AR ONIBUS MASCARELLO 17.230 2008 ARS9839		
	PRIMEIRA LINHA		
	FILTRO ÓLEO - FILTRO DE AR ONIBUS MASCARELLO 17.230 2008 ARS9839		
	40.00 UNIDADE	155,338	6.213,52
00147	Filtro Ar Ford Ranger 3.0 2005 A 2012- Ars7993		
	Filtro Ar Ford Ranger 3.0 2005 A 2012 - Ars7993		
	PRIMEIRA LINHA		
	10.00 UNIDADE	89,923	899,23
00148	FILTRO DE AR NEWHOLAND T-6.110: ARS-5492		
	PRIMEIRA LINHA		
	FILTRO DE AR NEWHOLAND T-6.110 PRODUTO DE REFERÊNCIA: ARS-5492 OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE - FILTRO DE AR NEWHOLAND T-6.110 PRODUTO DE REFERÊNCIA: ARS-5492 OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



00149	10.00 UNIDADE FILTRO DE AR ARS 5673 FILTRO DE AR ARS 5673 PRIMEIRA LINHA	185,877	1.858,77
00150	40.00 UNIDADE FILTRO DE AR EX BF6T9601AANG=C17308 PRIMEIRA LINHA	145,920	5.836,80
00151	FILTRO DE AR EX BF6T9601AANG=C17308 - FILTRO DE AR EX BF6T9601AANG=C17308 25.00 UNIDADE FILTRO DE AR EXTERNO C 27830 FILTRO DE AR EXTERNO C 27830 PRIMEIRA LINHA	120,600	3.015,00
00152	20.00 UNIDADE Filtro De Ar Primário Wap191 = Donaldson P630292 PRIMEIRA LINHA	150,648	3.012,96
00153	Filtro De Ar Primário Wap191 = Donaldson P630292 10.00 UNIDADE Filtro Ar Mann C291420/2 Compatível Com Donaldson P777409 Filtro Ar Mann C291420/2 Compatível Com Donaldson P777409	372,458	3.724,58
00154	PRIMEIRA LINHA 10.00 UNIDADE FILTRO DE AR ASR 820 PRIMEIRA LINHA	478,883	4.788,83
00155	FILTRO DE AR ASR 820 - FILTRO DE AR ASR 820 10.00 UNIDADE FILTRO DE AR EXTERNO N AS 830 - FILTRO DE AR EXTERNO N AS 830 FILTRO DE AR EXTERNO N AS 830 - FILTRO DE AR EXTERNO N AS 830	88,340	883,40
00156	PRIMEIRA LINHA 10.00 UNIDADE FILTRO DE AR SECUNDARIO ASR 673 PRIMEIRA LINHA	119,005	1.190,05
00157	FILTRO DE AR SECUNDARIO ASR 673 - FILTRO DE AR SECUNDARIO ASR 673 20.00 UNIDADE FILTRO DE AR INTERNO ASR 839 FILTRO DE AR INTERNO ASR 839 PRIMEIRA LINHA	105,388	2.107,76
00158	30.00 UNIDADE Filtro De Ar Secundário Massey Ferguson Turbo Filtros Tr1037 PRIMEIRA LINHA	85,600	2.568,00
00159	Filtro De Ar Secundário Massey Ferguson Turbo Filtros Tr1037 20.00 UNIDADE Graxa para chassis (balde com 20kg) Graxa lubrificante à base de sabão de cálcio e óleo básico	138,500	2.770,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



	mineral com agente de adesividade, indicada para a lubrificação de pinos graxeiros de veículos automotivos e de órgãos de máquinas operando em presença de umidade e com temperatura não superior a 70°C.			
	PRIMEIRA LINHA			
	PRIMEIRA LINHA			
00160	35.00 GALÃO Óleo Lubrificante Mineral Thf 20w30 - 201	607,457		21.261,00
	PRIMEIRA LINHA			
	THF é um lubrificante mineral multifuncional, do tipo Óleo Universal para Transmissões de Tratores (UTTO - Universal Tractor Transmission Oil), capaz de promover elevada proteção ao desgaste, elevada resistência à oxidação e cisalhamento assim como baixos níveis de ruído na aplicação em freios. Disponível nos graus de viscosidade SAE 10W 30 e 20W-30.			
00161	30.00 GALÃO Filtro Combustível 1r0762 P550625 FILTRO DE COMBUSTÍVEL 1R0762 P550625 FF5624 FC5517 BF7753	966,940		29.008,20
	PRIMEIRA LINHA			
	EQUIVALENTES: 1R0762 P550625 FF5624 FC5517 BF7753 WK9058 4587258			
	APLICAÇÃO: 120K 12H, 140H, 140M, 143H, 14L, 160H, 16H, 16M, 24M.			
00162	20.00 UNIDADE Filtro Combustível P550900 1r0770 3261644 Caterpillar	258,190		5.163,80
	PRIMEIRA LINHA			
	Filtro Combustível P550900 1r0770 3261644 Caterpillar			
00163	20.00 UNIDADE Filtro De Combustível Diesel Para Retroescavadeira P552564	382,440		7.648,80
	Filtro De Combustível Diesel Para Retroescavadeira 2800001 P552564 FF5108 BF719 BF9877 PRIMEIRA LINHA			
00164	10.00 UNIDADE WK 723 - PSC 72/2 FILTRO DE COMBUSTÍVEL	100,230		1.002,30
	WK 723 - PSC 72/2 FILTRO DE COMBUSTÍVEL			
00165	20.00 UNIDADE Filtro Combustível Diesel Wega Fcd2289 = Tecfil Psc745	33,750		675,00
	PRIMEIRA LINHA Filtro Combustível Diesel Wega Fcd2289 = Tecfil Psc745			
00166	20.00 UNIDADE Filtro Combustível Tecfil Psc746 Caterpillar	88,333		1.766,66
	Filtro Combustível Tecfil Psc746 Caterpillar			
	PRIMEIRA LINHA			
00167	20.00 UNIDADE filtro de combustivel psc 4914	80,890		1.617,80
	PRIMEIRA LINHA			
00168	30.00 UNIDADE Filtro Combustível Strallis Curso Daili 3.0 Eco Psc493	116,895		3.506,85
	Filtro Combustível Strallis Curso Daili 3.0 Eco Psc493			

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



	PRIMEIRA LINHA			
	40.00 UNIDADE	118,575	4.743,00	
00169	Filtro Combustível Wega Fcd2093 = Tecfil Psc75 VPRIMEIRA LINHA			
	35.00 UNIDADE	92,033	3.221,16	
00170	Filtro Combustível Psd530/1 = Kc119 Filtro Combustível 530/1 = Kc119 PRIMEIRA LINHA			
	20.00 UNIDADE	83,667	1.673,34	
00171	Filtro Combustível Psd 970/1 Filtro Combustível Psd 970/1 = Kc0120 = Wk PRIMEIRA LINHA			
	50.00 UNIDADE	127,083	6.354,15	
00172	Filtro De Combustível Mann Filter- Pu 1059 Filtro De Combustível Mann Filter- Pu 1059 PRIMEIRA LINHA			
	40.00 UNIDADE	170,197	6.807,88	
00173	Filtro De Combustível Diesel Pu 1046 PRIMEIRA LINHA			
	20.00 UNIDADE	92,383	1.847,66	
00174	Filtro Combustível PU1059-24280			
	PRIMEIRA LINHA Filtro Combustível PU1059 - 24280			
	20.00 UNIDADE	169,267	3.385,34	
00175	Filtro de Combustível R120LJ-10M FILTRO DIESEL R120LJ-10M-AQUII - FILTRO DIESEL R120LJ-10M-AQUII PRIMEIRA LINHA			
	20.00 UNIDADE	318,367	6.367,34	
00176	filtro de combustível jfc 199/1 filtro de combustível jfc 199/1 PRIMEIRA LINHA			
	20.00 UNIDADE	202,740	4.054,80	
00177	Filtro Combustível Mann Wk10002/1x Filtro Combustível Mann Wk10002/1x Vw 10.160 13/ 13.190 Man			
	PRIMEIRA LINHA			
	34.00 UNIDADE	292,700	9.951,80	
00178	Filtro De Combustível Wk723 Filtro De Combustível Wk723			
	50.00 UNIDADE	38,733	1.936,65	
00179	Filtro Combustível Racor Mann Wk1040 Psd460/1 PRIMEIRA LINHA			
	20.00 UNIDADE	116,530	2.330,60	
00180	Filtro De Combustível Racor Com Copo Caminhão WK 1060/4 Filtro De Combustível Racor Com Copo Caminhão WK 1060/4			
	20.00 UNIDADE	187,640	3.752,80	
00181	Filtro de Combustível Mann Wk8184 = Caterpillar 361-9554 Mann Filter Filtro de Combustível Mann Wk8184 = Caterpillar 361-9554 Mann Filter PRIMEIRA LINHA			
	60.00 UNIDADE	393,450	23.607,00	
00182	filtro de óleo hidráulico wk 940/1 filtro de óleo hidráulico wk 940/1			

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



00183	40.00 UNIDADE Filtro De Combustível WK 947/2 Filtro De Combustível WK 947/2	81,275	3.251,00
00184	75.00 UNIDADE Filtro Combustível Wk950/21 Filtro Combustível Wk950/21 PRIMEIRA LINHA	205,467	15.410,03
00185	20.00 UNIDADE Filtro Combustível Wk950/22 PRIMEIRA LINHA	146,843	2.936,86
00186	Filtro Combustível Wk950/22 20.00 UNIDADE Filtro Combustível Wk962/13 Filtro Combustível Wk962/13 PRIMEIRA LINHA	159,133	3.182,66
00187	20.00 UNIDADE Filtro De Ar Tecfil Ars 5673	186,573	3.731,46
00188	20.00 UNIDADE Filtro De Ar Asr673 Filtro De Ar Asr673	144,303	2.886,06
00189	20.00 UNIDADE Filtro Combustível Mann Wk950/13 = Inpeca Scb0440 PRIMEIRA LINHA Filtro Combustível Mann Wk950/13 = Inpeca Scb0440 / compatível com o veículo /maquina pá carregadeira xcmg lw 300	116,450	2.329,00
00190	30.00 UNIDADE FILTRO SLB-0283 FILTRO WO612 OC0502 TB30007 SLB0283 W950/26 PSL283 PH9617 W9019 P551100 84228488 4897898 2RO115403 VW CUMMINS	125,050	3.751,50
00191	45.00 UNIDADE Filtro Separador de Água TBS1002/2 Filtro Separador de Água TBS1002/2	153,020	6.885,90
00192	58.00 UNIDADE Filtro Ar Interno TR25276 AF25276 PA5469 Filtro Ar Interno TR25276 AF25276 PA5469	113,313	6.572,15
00193	20.00 UNIDADE Filtro De Ar Sas2809 Filtro De Ar Sas2809	327,450	6.549,00
00194	10.00 UNIDADE Filtro De Ar Secundario AS 109/Tr25277 PRIMEIRA LINHA	87,260	872,60
00195	Filtro De Ar Secundario AS 109/Tr25277 20.00 UNIDADE Oleo 85w140 1 litro Oleo 85W140 - Motorcraft PRIMEIRA LINHA	176,120	3.522,40
	Aplicação: Lubrificante para motor		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



Viscosidade: 85W140

Embalagem:
1L

Importância do Óleo

"Que o lubrificante automotivo reduz o atrito entre duas peças muita gente já sabe. Mas é importante ressaltar que essa é apenas uma das funções desse componente. Entre as outras estão limpar o motor, recolhendo as partículas deixadas no processo de combustão, e refrigerá-lo por meio da transferência de calor. Além de evitar a corrosão das peças envolvidas e proibir a entrada de resíduos que possam contaminá-las."

00196	30.00 UNIDADE OLEO 85W140 -GL-5 20LT PRIMEIRA LINHA	49,943	1.498,29
00197	20.00 GALÃO oleo 75W-90 (GL-5) bl 20litros oleo 75W-90 (GL-5) bl 20litros PRIMEIRA LINHA	783,543	15.670,86
00198	20.00 GALÃO oleo 75W-90 (GL-5) 01litros PRIMEIRA LINHA	561,165	11.223,30
00199	oleo 75W-90 (GL-5) 01litros 30.00 UNIDADE Óleo Lubrificante Transmissão Gl-5 90 1 Litro PRIMEIRA LINHA	118,503	3.555,09
00200	50.00 UNIDADE Graxa Chassis Balde 10kg Uso Geral Q.a.chassis PRIMEIRA LINHA	48,535	2.426,75
00201	30.00 GALÃO Óleo Mineral 80w Gl4 - Cambio Manual Diferencial 1l PRIMEIRA LINHA	330,060	9.901,80
00202	50.00 UNIDADE oleo transmission 50w (20lt) balde PRIMEIRA LINHA	44,713	2.235,65
00203	20.00 GALÃO Oleo 140 Câmbio Transmissão Diferencial Mineral 1 litros PRIMEIRA LINHA	1.088,400	21.768,00
00204	50.00 UNIDADE oleo 90 Diferencial Balde 20 Litros PRIMEIRA LINHA	48,035	2.401,75
00205	50.00 GALÃO Filtro Óleo Hidráulico P573354	772,815	38.640,75

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



	PRIMEIRA LINHA		
00206	10.00 UNIDADE Óleo Hidráulico PH1960 PRIMEIRA LINHA	789,465	7.894,65
00207	Óleo Hidráulico - Tecfil - PH1960 - Unitário 10.00 UNIDADE ÓLEO 80W GL-4 1L PRIMEIRA LINHA	98,940	989,40
00208	30.00 UNIDADE oleo lubrificante 5w40 20 litro PRIMEIRA LINHA	51,753	1.552,59
00209	20.00 GALÃO Óleo 5w30 Sintetico 20 Litro PRIMEIRA LINHA	597,600	11.952,00
00210	20.00 GALÃO Óleo Atf A 10w Transmissão Direção Hidráulica 20lt Óleo Atf A 10w Transmissão Direção Hidráulica PRIMEIRA LINHA	331,800	6.636,00
00211	50.00 GALÃO Filtro Óleo Wega Wo610 = Tecfil Psl339 Filtro Óleo Wega Wo610 = Tecfil Psl339 PRIMEIRA LINHA	946,040	47.302,00
00212	10.00 UNIDADE Filtro Ar Mann C27902 Compatível Com Inpeca Srs8204 PRIMEIRA LINHA	95,067	950,67
00213	30.00 UNIDADE Filtro Combustível Caterpillar Mb 1620 Gm 12170 16220 Psc744 Filtro Combustível Caterpillar Mb 1620 Gm 12170 16220 Psc744 PRIMEIRA LINHA	213,600	6.408,00
00214	20.00 UNIDADE Filtro Óleo Mann W950/16 = Tec-fil Psl280 Filtro Óleo Mann W950/16 = Tec-fil Psl280 PRIMEIRA LINHA	102,200	2.044,00
00215	10.00 UNIDADE Filtro Combustível Mann Bfu811 Compatível Com Tec-fil Fc165 PRIMEIRA LINHA Filtro Combustível Mann Bfu811 Compatível Com Tec-fil Fc165	99,500	995,00
00216	20.00 UNIDADE Filtro de Combustível TECFIL PSC493 TECFIL PSC493 - Filtro de Combustível	36,933	738,66
00217	40.00 UNIDADE filtro de combustivel bf 1359 SP Baldwin Heavy Duty BF1359-SP Fuel Filter, 11-1/8 x 4-1/4 x 11-1/8 In PRIMEIRA LINHA	118,575	4.743,00
00218	10.00 UNIDADE FILTRO DE COMBUSTÍVEL, SPIN-ON SECUNDÁRIO- P550625	326,160	3.261,60

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



00219	20.00 UNIDADE filtro combustível P 765225 PRIMEIRA LINHA PRIMEIRA LINHA	222,105	4.442,10
00220	30.00 UNIDADE Filtro De Combustível Mann-filter Pu 999/1 PRIMEIRA LINHA	190,400	5.712,00
00221	20.00 UNIDADE Filtro De Óleo Do Motor P/ Pá Carregadeira Xcmg Lw300kv- 7+01 PRIMEIRA LINHA	145,817	2.916,34
00222	20.00 UNIDADE FILTRO DE AR 1° - SAP 5462/ AP5462, " COMPATÍVEL COM O VEÍCULO/MÁQUINA PÁ CARREG FILTRO DE AR 1° - SAP 5462/ AP5462, " COMPATÍVEL COM O VEÍCULO/MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA XCMG LW 300". PRIMEIRA LINHA	75,480	1.509,60
00223	10.00 UNIDADE FILTRO DE AR EXTERNO TR532080, COMPATÍVEL COM O TRATOR DE ESTEIRA KOMATSU D-41. PRIMEIRA LINHA	262,800	2.628,00
00224	FILTRO DE AR EXTERNO TR532080, COMPATÍVEL COM O TRATOR DE ESTEIRA KOMATSU D-41. 10.00 UNIDADE FILTRO LUBRIFICANTE PEL1998, COMPATÍVEL COM CAMINHÃO VOLKSWAGEN13190. PRIMEIRA LINHA	300,000	3.000,00
00225	FILTRO LUBRIFICANTE PEL1998, COMPATÍVEL COM CAMINHÃO VOLKSWAGEN13190. 10.00 UNIDADE FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE LF3664, COMPATÍVEL COM TRATOR DE ESTEIRA KOMATSU D-41.	86,757	867,57
00226	10.00 UNIDADE Filtro Hidráulico 4j6064 Ph64 Th806 H1497/1 75213131 PRIMEIRA LINHA	179,880	1.798,80
00227	10.00 UNIDADE Filtro Lubrificante Psl417 Tecfil Volvo Psl417	123,000	1.230,00
00228	10.00 UNIDADE Filtro Lubrificante Do Motor Lb 281 Filtro Lubrificante Do Motor Lb 281 PRIMEIRA LINHA	99,267	992,67
00229	10.00 UNIDADE FLUÍDO PARA FREIO E EMBREAGEM - DOT 4 DE 500 ML ESPECIFICAÇÃO: FLUÍDO PARA FREIO E EMBREAGEM DE PRIMEIRA LINHA - DOT 4 DE 500 ML	151,630	1.516,30
00230	150.00 UNIDADE GRAXA PARA CHASSIS (BALDE COM 20 KG) GRAXA LUBRIFICANTE À BASE DE CALCIO E OLEO BASICO MINERAL COM AGENTE DE ADESIVIDADE, INDICADA PARA A LUBRIFICAÇÃO DE PINOS GRAXEIROS DE VEICULOS AUTOMOTIVOS E DE ORGÃOS DE MAQUINAS OPERANDO EM PRESENÇA DE UMIDADE E COM TEMPERATURA NÃO SUPERIOR A	42,243	6.336,45

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



	70°C PRIMEIRA LINHA		
	30.00 BALDE	537,570	16.127,10
00231	OLEO LUBRIFICANTE MINERAL THF 20W30-20L LUBRIFICANTE MULTIFUNCIONAL (UTTO) PARA TRATORES E MAQUINAS AGRICOLAS. IDEAL PARA TRANSMISSOES SISTEMAS HIDRAULICOS E FREIOS UMIDOS, OFERECENDO ALTA PROTEÇÃO CONTRA DESGASTE E BAIXO RUÍDO. SAE20W30 PRIMEIRA LINHA		
	30.00 BALDE	128,890	3.866,70
00232	GRAXA CHASSIS BALDE 10KG USO GERAL LUBRIFICANTE À BASE DE SABÃO DE CALCIO IDEAL PARA USO GERAL EM APLICAÇÕES AUTOMOTIVAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL LEVE. COM CONSISTENCIA NLGI2, É EXCELENTE PARA PINOS GRAXEIROS ARTICULAÇÕES DE CHASSIS MAQUINAS AGRICOLAS E MANCIAS DE DESLIZAMENTO, OPERANDO BEM ATE 80°C PRIMEIRA LINHA		
	30.00 BALDE	437,000	13.110,00
00233	OLEO MINERAL 80WGL4-CAMBIO MANUAL DIFERENCIAL 1 L LUBRIFICANTE DE ALTA PERFORMANCE INDICADO PARA CAIXAS DE CAMBIO MANUAL E DIFERENCIAL HIPOIDES QUE OPERAM EM CONDIÇÕES SEVERAS. FORMULADO PARA MINIMIZAR DESGASTE E PROTEGER CONTRA CORROÇÃO SAE 80W PRIMEIRA LINHA		
	50.00 UNIDADE	459,750	22.987,50
00234	OLEO TRANSMISSÃO 50W 20L LUBRIFICANTE MONOVISCOZO DE ALTA VISCOSIDADE (GROSSO), UTILIZADO PRINCIPALMENTE EM MOTORES A DIESEL DE SERVIÇOS PESADOS TRANSMISSOES CONVERSORES DE TORQUE E SISTEMAS HIDRAULICOS ESPECIALMENTE SOB ALTAS TEMPERATURAS E CARGAS.		
	20.00 BALDE	845,000	16.900,00
00235	OLEO LUBRIFICANTE 5W40L 1L LUBRIFICANTE SINTETICO MULTIVISCOZO DE ALTA PERFORMANCE IDEAL PARA MOTORES MODERNOS, GASOLINA FLEX, DIESEL LEVE, GNV COM TURBO OU INJEÇÃO DIRETA. OFERECENDO EXCELENTE PROTEÇÃO EM ALTAS TEMPERATURAS VISCOSIDADE 40 E PARTIDAS A FRIO FACILIDADE (VISCOSIDADE5W) ALEM DE REDUZIR BORRAS E MELHORAR A EFICIENCIA DO MOTOR.		
	30.00 UNIDADE	73,800	2.214,00
00236	OLEO 5W30 1L LUBRIFICANTE DE ALTA TECNOLOGIA IDEAL PARA MOTORES MODERNOS A GASOLINA, ETANOL FLEX OU GNV OFERECENDO SUPERIOR RESISTENCIA À OXIDAÇÃO MELHOR FLUIDEZ A FRIO E MAIOR VIDA UTIL (GERALMENTE ATE 10.000 KM OU 12 MESES) ELE GARANTE MAXINA PROTEÇÃO LIMPEZA DO MOTOR E REDUÇÃO DO CONSUMO DE COMBUSTIVEL.		
	30.00 UNIDADE	73,880	2.216,40
00237	OLEO HIDRAULICO ISO 68 20 LITROS ENSAIO GRAU ISO 68 DENSIDADE: 20/4C 0,883 PONTO DE FULGOR, C 195 PONTO DE FLUIDEZ, C -6 VISCOSIDADE A 40C CST 63,9 VISCOSIDADE A 100C CST 8,27 INDICE DE VISCOSIDADE 97		
	150.00 BALDE	337,000	50.550,00
00238	COLA VEDA ESCAPE VEDANTE DE ALTA TEMPERATURA (GERALMENTE SUPORTANDO ATE 600 OU MAIS) DESENVOLVIDO PARA REPARAR FUROS, RACHADURAS, E SELAR JUNÇÕES EM SISTEMAS DE EXAUSTÃO DE CARROS MOTOS E CAMINHOES. PRODUTO À BASE DE POLIMEROS E FIBRAS INORGANICAS ELIMINA RUÍDOS E VAZAMENTO SEM NECESSIDADE DE SOLDA ENDURECIDO COM O CALOR MOTOR. PRODUTO À BASE DE POLIMEROS INORGANICOS E FIBRAS SINTETICAS TEM COMO SOLVENTES A ÁGUA NAO SENDO CLASSIFICADO COMO INFLAMAVEL.		
	30.00 UNIDADE	20,000	600,00
00239	ADESIVO EPOXI VEDA CHOQUE 150G		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



	ADESIVO ESTRUTURAL BICOMPONENTE DE ALTO DESEMPENHO IDEAL PARA REPAROS E COLAGENS EM PLASTICO (ABS, POLIURETANO POLIPROPILENO), FIBRA DE VIDRO METAIS E MADEIRAS. COMPOSTO POR RESINA E ENDURECEDOR E MUITO UTILIZADO NA RECUPERAÇÃO DE PARA CHOQUES. GRADES FRONTAIS E PARA-LAMS OFERECENDO ALTA RESISTENCIA SECAGEM RAPIDA E DURABILIDADE.		
	50.00 UNIDADE	50,000	2.500,00
00240	SILICONE ACETICO CINZA 240G INDICADO PARA APLICAÇÃO EM TAMPA DE DIFERENCIAL, TAMPA DE VALVULAS DE DIFERENCIAL TAMPA DE VALVULAS TAMPA DA CORREIA DENTADA, CAIXA DE CAMBIO CARTER OLEO TAMPA CARTER DE TRANSMISSÃO VALVULA TERMOSTATICA E PONTA EIXO. OFERECENDO RESISTENCIA A OLEOS E FLUIDOS AUTOMOTIVOS, TAIS COMO OLEOS MINERAIS FLUIDOS SINTETICOS FLUIDO AGUA-GLICOL, EMULSOES DE OLEO -AGUA ENTRE OUTROS. APARENCIA VISUAL : PASTA CINZA ODOR CARACTERISTICO (ACIDO ACETICO) DENSIDADE A 25 GRAUS G/ML: 0 93Á 1,05. TEMPO DE FORMAÇÃO DE PELICULA: 5 Á 15 MINUTOS. TEMPERATURA IDEAL DE APLICAÇÕES: 5 A 35 GRAUS C. TEMPERATURA DE TRABALHO: -50 A 150 GRAUS C. ALONGAMENTO Á RUPTURA: MAIOR OU IGUAL A 300%DUREZA SHORE A 18 CURA GRADATIVA A 23C E 55%APOS 24 HORAS MAIOR OU IGUAL A 2MM.		
	40.00 UNIDADE	25,000	1.000,00
00241	BOMBA COMBUSTIVEL ELETRICA BOMBA ELETRICA DE ENGRENAGEM 12 V OU 24 V, AUTO ESCORVANTE, COM CHAVE LIGA/DESLIGA, FUSIVEL, MANGUEIRA ESPIRAL 3/4 COM 3M NA SAIDA E 2M NA SUCCÃO, ENROLADOR EXCLUSIVO PARA MANGUEIRAS FILTROS E BICO DE SAIDA. INFORMAÇÕES TECNICAS : VAZÃO 25L/MIN-PESO LIQUIDO: 7,15 KG -MEDIDAS DO PRODUTO: 185MM(A) X425MM(L)X465 MM (C)		
	15.00 UNIDADE	927,000	13.905,00
00242	ENGRAXADEIRA MANUAL 4KG BOMBA ENGRAXADEIRA COM A CAPACIDADE PARA 4 KG DE GRAXA. PRESSÃO MAXIMA REQUERIDA : 145,038PSI. FLUXO DE 10G/CICLO. FABRICADA EM CHAPA DE AÇO RESISTENTE. INCLUI MANGUEIRA COM TRAMA DE AÇO DE ALTA PRESSÃO.		
	15.00 UNIDADE	339,000	5.085,00
00243	FILTRO COMBUSTIVEL TBS 1002/2I TBS1002/2I		
	48.00 UNIDADE	95,000	4.560,00
00244	FILTRO COMBUSTIVEL TBS 7950I TBS 7950		
	12.00 UNIDADE	59,900	718,80
00245	FILTRO COMBUSTIVEL 7155I TBC 7155		
	12.00 UNIDADE	59,900	718,80
00246	FILTRO COMBUSTIVEL TBS 1060/2I /TBC490I /SSB0490I /SSB 0490 /PSD490/1 -C /COPO TBS 1060/2I TBC 490I /SSB0490 /PSD490 /1-C /COPO		
	36.00 UNIDADE	59,000	2.124,00
00247	FILTRO COMBUSTIVEL TBS 1060/2I /TBC490I /SSB0490 /PSD490 /1-S /COPO TBS 1060/2I /TBC490I /SSB0490 /PSD490 /1-S /COPO		
	36.00 UNIDADE	410,100	14.763,60
00248	FILTRO COMBUSTIVEL TBC 7922I TBC 7922I		
	28.00 UNIDADE	59,900	1.677,20
00249	FILTRO COMBUSTIVEL TBS 177I TBS 177I		
	6.00 UNIDADE	59,900	359,40

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



00250	FILTRO COMBUSTIVEL TC 30207 ECO TC 30207 ECO 12.00 UNIDADE	59,900	718,80
00251	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1011989 1011989 6.00 UNIDADE	151,000	906,00
00252	FILTRO COMBUSTIVEL SBC 0029 SBC 0029 8.00 UNIDADE	73,260	586,08
00253	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC743 PSC743 5.00 UNIDADE	122,000	610,00
00254	FILTRO DE COMBUSTIVEL TBC413i TBC413i 12.00 UNIDADE	99,000	1.188,00
00255	FILTRO DE COMBUSTIVEL FS36235s FS36235s 12.00 UNIDADE	26,555	318,66
00256	FILTRO DE COMBUSTIVEL P550848 P550848 6.00 UNIDADE	36,000	216,00
00257	FILTRO DE COMBUSTIVEL TBS19732i TBS19732i 24.00 UNIDADE	150,000	3.600,00
00258	FILTRO DE COMBUSTIVEL SCB0730 SCB0730 12.00 UNIDADE	85,000	1.020,00
00259	FILTRO COMBUSTIVEL TBC182i TBC182i 12.00 UNIDADE	94,000	1.128,00
00260	FILTRO DE COMBUSTIVEL P551311 P551311 6.00 UNIDADE	120,000	720,00
00261	FILTRO DE COMBUSTIVEL P550625 P550625 6.00 UNIDADE	85,000	510,00
00262	FILTRO DE COMBUSTIVEL P550900/P551010 P550900/P551010 6.00 UNIDADE	150,000	900,00
00263	FILTRO DE COMBUSTIVEL PC2/255 PC2/255 18.00 UNIDADE	34,380	618,84
00264	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC72 /2 /TB181 /WK723 PSC72 /2 /TB181 /WK723 12.00 UNIDADE	399,900	4.798,80
00265	FILTRO DE COMBUSTIVEL P502455 P502455 5.00 UNIDADE	59,900	299,50
00266	FILTRO COMBUSTIVEL LKCQ28100 LKCQ28100 12.00 UNIDADE	51,000	612,00
00267	FILTRO COMBUSTIVEL LKCQ282001 LKCQ282001 12.00 UNIDADE	85,000	1.020,00
00268	FILTRO DE COMBUSTIVEL Z20140023 Z20140023 12.00 UNIDADE	419,900	5.038,80

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



00269	FILTRO DE COMBUSTIVEL WK846 WK846	3.00 UNIDADE	290,000	870,00
00270	FILTRO DE COMBUSTIVEL TBC 990 TBC990	3.00 UNIDADE	46,340	139,02
00271	FILTRO DE COMBUSTIVEL JFC901 JFC901	3.00 UNIDADE	59,900	179,70
00272	FILTRO COMBUSTIVEL FC11660 FC11660	3.00 UNIDADE	49,000	147,00
00273	FILTRO LUBRIFICANTE TB7177i /PSL284 TB7177i /PSL284	36.00 UNIDADE	49,000	1.764,00
00274	FILTRO LUBRIFICANTE TB 30007i /SLB0283 /PSL0283 TB30007i /SLB0283 /PSL0283	48.00 UNIDADE	59,900	2.875,20
00275	FILTRO LUBRIFICANTE TB4133i TB4133i	12.00 UNIDADE	39,000	468,00
00276	FILTRO LUBRIFICANTE SLB 0941MOTOR MWM226 SLB 0941MOTOR MWM226	12.00 UNIDADE	49,000	588,00
00277	FILTRO LUBRIFICANTE TL 30205 ECO TL 30205 ECO	12.00 UNIDADE	49,000	588,00
00278	FILTRO LUBRIFICANTE TB 400i /SLB0422 /PSL417 /WO630 TB 400i /SLB0422 /PSL 417 /WO630	6.00 UNIDADE	59,900	359,40
00279	FILTRO LUBRIFICANTE TB 131i /SLB0408 TB 131 i /SLB0408	8.00 UNIDADE	59,000	472,00
00280	FILTRO LUBRIFICANTE W923 /1 /PSL902 W923 /1 /PSL902	12.00 UNIDADE	59,000	708,00
00281	FILTRO LUBRIFICANTE TB164i TB164i	18.00 UNIDADE	68,520	1.233,36
00282	FILTRO LUBRIFICANTE 6900029 6900029	6.00 UNIDADE	68,520	411,12
00283	FILTRO LUBRIFICANTE JX1008AI JX1008AI	12.00 UNIDADE	68,520	822,24
00284	FILTRO LUBRIFICANTE 1004613132 1004613132	12.00 UNIDADE	59,000	708,00
00285	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 327 PSL 327	3.00 UNIDADE	79,900	239,70
00286	FILTRO LUBRIFICANTE JFO0597 JFO0597	3.00 UNIDADE	90,000	270,00
00287	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 619 PSL 619	3.00 UNIDADE	55,000	165,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



00288	FILTRO HIDRAULICO 10027339AB 10027339AB	8.00 UNIDADE	590,000	4.720,00
00289	FILTRO HIDRAULICO RETORNO 803190287 803190287	12.00 UNIDADE	129,000	1.548,00
00290	FILTRO HIDRAULICO DE SUCCÃO 803112558 SUCCÃO 803112558	12.00 UNIDADE	112,100	1.345,20
00291	FILTRO HIDRAULICO 1R-0774 1R-0774	4.00 UNIDADE	180,000	720,00
00292	FILTRO HIDRAULICO 75289018 75289018	4.00 UNIDADE	89,500	358,00
00293	FILTRO HIDRAULICO 149937A1 149937A1	4.00 UNIDADE	129,000	516,00
00294	FILTRO RESPIRO HIDRAULICO 803086817 RESPIRO HIDRAULICO 803086817	6.00 UNIDADE	200,000	1.200,00
00295	FILTRO HIDRAULICO 803164329 803164329	6.00 UNIDADE	268,000	1.608,00
00296	FILTRO HIDRAULICO 803164535 803164535	4.00 UNIDADE	129,000	516,00
00297	FILTRO HIDRAULICO 122536A1 122536A1	4.00 UNIDADE	129,000	516,00
00298	FILTRO HIDRAULICO 581/R5206 581/R5206	8.00 UNIDADE	200,000	1.600,00
00299	FILTRO HIDRAULICO 32/925346 32/925346	8.00 UNIDADE	268,000	2.144,00
00300	FILTRO HIDRAULICO WOH-207 WOH-207	4.00 UNIDADE	129,000	516,00
00301	FILTRO HIDRAULICO SUCCÃO 1011282 1011282	6.00 UNIDADE	129,000	774,00
00302	FILTRO HIDRAULICO RETORNO 1015693 1015693	6.00 UNIDADE	113,670	682,02
00303	FILTRO HIDRAULICO 1870199 1870199	12.00 UNIDADE	110,000	1.320,00
00304	FILTRO HIDRAULICO WO767 WO767	12.00 UNIDADE	129,000	1.548,00
00305	FILTRO SUCCÃO HIDRAULICA 149938A1 149938A1	4.00 UNIDADE	120,000	480,00
00306	FILTRO DE OLEO PU835X PU835X	3.00 UNIDADE	76,000	228,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



00307	KIT FILTRO AR PRIMARIO/SEGUNDARIO TR25276 TR 25277 TR25276 TR 25277		
	20.00 UNIDADE	300,000	6.000,00
00308	KIT FILTRO AR MOTOR PRIMARIO/SECUNDARIO TRS 26655 TR266561 TRS 26655 TR266561		
	12.00 UNIDADE	364,000	4.368,00
00309	KIT FILTRO AR PRIMARIO SEGUNDARIO SRS 5589/SSR5590 SRS 5589/SSR5590		
	8.00 UNIDADE	187,200	1.497,60
00310	KIT FILTRO AR PRIMARIO/SECUNDARIO TR 27902/1 SRS 8204 E TR 1550/A SR837 TR 27902/1 SRS 8204 E TR1550/ASR837		
	32.00 UNIDADE	189,000	6.048,00
00311	KIT FILTRO AR PRIMARIO/SECUNDARIO SRS 7802/TR5626SYPU SRS7802/TR5626SYPU		
	5.00 UNIDADE	300,000	1.500,00
00312	KIT FILTRO AR PROMARIO/SECUNDARIO TR 1105/TR1400 TR1105/TR1400		
	10.00 UNIDADE	342,000	3.420,00
00313	KIT FILTRO DE AR PRIMARIO TR23618/TR 23619 TR23618/ TR23619		
	6.00 UNIDADE	131,360	788,16
00314	KIT FILTRO DE AR PRIMARIO/SEGUNDARIO TR1533/TR1532 TR1533/ TR1532		
	12.00 UNIDADE	364,000	4.368,00
00315	KIT FILTRO DE AR PRIMARIO SEGUNDARIO ARS9839/C27830 E CF1552/ASR8 39 ARS 9839/C27830 E CF1552/ASR839		
	6.00 UNIDADE	364,000	2.184,00
00316	KIT FILTRO AR PRIMARIO/SECUNDARIO TR15300/SRS6202 E SSR3353/ASR80 TR 15300/SRS 6202 E SSR3353/ASR806		
	12.00 UNIDADE	300,000	3.600,00
00317	KIT FILTRO AR PRIMARIO/SECUNDARIO TR 2570/TR710 TR 2570/TR 710		
	18.00 UNIDADE	300,000	5.400,00
00318	KIT FILTRO AR PRIMARIO/SECUNDARIO TR 5589RS /TR5590RS TR 5589RS /TR5590RS		
	6.00 UNIDADE	120,000	720,00
00319	KIT FILTRO AR PRIMARIO/SECUNDARIO ARS 6223/ASR223 ARS 6223/ASR223		
	8.00 UNIDADE	120,000	960,00
00320	KIT FILTRO AR INTERNO EXTERNO P640149-N3/P638095-N3 P640149-N3/P638095-N3		
	12.00 UNIDADE	300,000	3.600,00
00321	KIT FILTRO AR PRIMARIO/SECUNDARIO 860114062 860114062		
	6.00 UNIDADE	300,000	1.800,00
00322	KIT FILTRO AR PRIMARIO/SECUNDARIO 1008765 E 1008285 1008765 E 1008285		
	6.00 UNIDADE	300,000	1.800,00
00323	FILTRO AR SAP 7810 SAP 7810		
	5.00 UNIDADE	70,500	352,50
00324	FILTRO DE AR CABINE ACP 362 ACP 362		
	12.00 UNIDADE	54,930	659,16
00325	FILTRO DE AR CABINE 860162259		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



	860162259		
	12.00 UNIDADE	140,395	1.684,74
00326	FILTRO DE AR CABINE 84350712 84350712		
	12.00 UNIDADE	215,000	2.580,00
00327	FILTRO AR CABINE RJ13-05A000007A0 RJ13-05A000007A0		
	12.00 UNIDADE	137,480	1.649,76
00328	FILTRO DO AR RH31-05A130000A0 RH-3105A130000A0		
	12.00 UNIDADE	67,530	810,36
00329	FILTRO DO AR SRS5596 AR SRS5596		
	3.00 UNIDADE	226,000	678,00
00330	FILTRO DO AR SAP8538 SAP8538		
	3.00 UNIDADE	120,900	362,70
00331	FILTRO DE AR ARS6223 ARS 6223		
	3.00 UNIDADE	129,050	387,15
00332	FILTRO DO AR HLP 4141 HPL 4141		
	3.00 UNIDADE	226,000	678,00
00333	FILTRO DE AR FAP 2827 FAP 2827		
	3.00 UNIDADE	14,000	42,00
00334	FILTRO TRANSMISSÃO 800107060 800107060		
	6.00 UNIDADE	107,000	642,00
00335	FILTRO SEPARADOR DE AGUA 1011990 1011990		
	6.00 UNIDADE	288,500	1.731,00
00336	FILTRO SENSOR 1000700908 1000700908		
	12.00 UNIDADE	209,750	2.517,00
00337	FILTRO RACOR RH43-01C660002A0-N3 RH43-01C660002A0-N3		
	12.00 UNIDADE	136,680	1.640,16
00338	FILTRO PILOTO HK/H9913 HK-H9913		
	12.00 UNIDADE	278,100	3.337,20
00339	FILTRO RETORNO 23043121 23043121		
	12.00 UNIDADE	267,940	3.215,28
00340	COLA SILICONE CINZA TB 1215J ALTA TEMPERATURA TB 1215J ALTA TEMPERATURA		
	30.00 UNIDADE	52,000	1.560,00
00341	ESTOPA COSTURADA MATERIAL ALGODÃO MODELO PASTELÃO PACOTE COM 10 PACOTE COM 10		
	50.00 UNIDADE	21,000	1.050,00
00342	ÓLEO 140-NL-20L GL 5 MINERAL CLASSIFICAÇÃO GL-, VISCOSIDADE: SAE 140 PRIMEIRA LINHA		
	40.00 BALDE	595,858	23.834,32
00343	ÓLEO 15W40 BL20L - TURBO DENSIDADE A 20°C:0,8861 VISCOSIDADE CINEMATICA A CSTA A 40°C :105,8CST A 100°C VISCOSIDADE BAIXA TEMPERATURA (CCS)-20 GRAUS CP 6,500 INDICE DE VISCOSIDADE:139PONTO DE FULGOR COC 226 PONTO DE		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



	FLUIDEZ PRIMEIRA LINHA		
	220.00 BALDE	598,858	131.748,76
00344	OLEO ATF A 10W - TRANSMISSÃO DIREÇÃO HIDRÁULICA - 20LTS		
	ÓLEO ATF A 10W TRANSMISSÃO DIREÇÃO HIDRÁULICA - PRIMEIRA LINHA		
	50.00 BALDE	459,000	22.950,00
00345	Filtro Combustível scb0218 trator		
	PRIMEIRA LINHA		
	10.00 UNIDADE	55,926	559,26
00346	Filtro de Óleo SLB0804		
	Filtro de Óleo SLB0804		
	6.00 UNIDADE	56,510	339,06
00347	Filtro De Óleo Psl836/ Efl1725/ Wo764 Trator Valtra / Valmet		
	Filtro De Óleo Psl836/ Efl1725/ Wo764 Trator Valtra / Valmet		
	PRIMEIRA LINHA		
	8.00 UNIDADE	113,463	907,70
00348	filtro de lubrificante Shb0428		
	PRIMEIRA LINHA		
	6.00 UNIDADE	72,897	437,38
00349	Filtro de cabine acp 796		
	Filtro Cabine 796		
	PRIMEIRA LINHA		
	10.00 UNIDADE	51,435	514,35
00350	OLEO 15W30 BL 20L		
	PRIMEIRA LINHA		
	5.00 BALDE	450,500	2.252,50
00351	OLEO SAE 5W30 API		
	PRIMEIRA LINHA		
	20.00 LITRO	48,680	973,60
00352	FILTRO DE LUBRIFICANTES		
	PRIMEIRA LINHA		
	10.00 UNIDADE	130,510	1.305,10
00353	FILTROS LUBRIFICANTES BLIND		
	PRIMEIRA LINHA		
	10.00 UNIDADE	108,870	1.088,70
00354	FILTROS DE AR MOTOR		
	PRIMEIRA LINHA		
	10.00 UNIDADE	55,330	553,30
00355	Filtro Ar Condicionado ACP483		
	Filtro Ar Condicionado ACP483		
	10.00 UNIDADE	85,310	853,10
00356	Filtro Do Ar Condicionado Acp103		
	PRIMEIRA LINHA		
	Filtro Do Ar Condicionado Acp103		
	20.00 UNIDADE	40,108	802,16
00357	FILTRO XRE 300 17211-KWT-A20		
	5.00 UNIDADE	107,160	535,80
VALOR TOTAL R\$			2.405.834,45